

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.897, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Institui o piso salarial dos Administradores, Tecnólogos em Administração e dos Técnicos em Administração, no âmbito do estado do Piauí.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do estado do Piauí, o piso salarial para os Administradores, Tecnólogos em Administração e dos Técnicos em Administração devidamente inscritos nos Conselhos Regionais de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000.

Art. 2º No estado do Piauí, o piso salarial dos empregados, integrantes das categorias profissionais abaixo enunciadas, devidamente inscritos nos Conselhos Regionais de Administração, que não o tenham definido em Lei Federal, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, será de:

I - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, para jornada de até 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) semanais, Administradores e dos Tecnólogos em Administração;

II - R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensais, para jornada de até 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) semanais, para Técnicos em Administração.

Art. 3º O disposto no art. 2º desta Lei não se aplica às microempresas e às empregadas de pequeno porte assim definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**LEI Nº 7.898, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos Protetores dos Animais de Picos - ADAPI, com sede na cidade de Picos-PI.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Amigos Protetores dos Animais de Picos - ADAPI, CNPJ 22.235.523/0001-50, com sede na cidade de Picos-PI.

Art. 2º Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Nerinho, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI Nº 7.899, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos dos Animais (AMA) com sede em São Raimundo Nonato-PI.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Ordinária nº 5.447, de 24 de maio de 2005, a Associação Amigos dos Animais (AMA), CNPJ sob o nº 34.529.637/0001-91, com sede e foro em São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria da Deputada Estadual Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI Nº 7.900, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação do 7º Batalhão de Polícia Militar do estado do Piauí de “Soldado Antônio Francisco de Sousa”.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Soldado Antônio Francisco de Sousa” o 7º Batalhão de Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Coronel Carlos Augusto, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI Nº 7.901, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Declara o Corpo Musical da Polícia do Piauí Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí o Corpo Musical da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, adotará e apoiará as iniciativas que visem o apoio, a manutenção, a valorização e a divulgação do Corpo Musical da Polícia Militar do Piauí por todo Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Coronel Carlos Augusto, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI Nº 7.902, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Taxistas de Piripiri, com sede e foro no município de Piripiri - PI.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Taxistas de Piripiri, CNPJ 02.062.730/0001-42, com sede e foro na Praça da Bandeira, S/N, centro, Piripiri - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Marden Menezes, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI Nº 7.903, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a Colônia Sindical dos Pescadores Z-49 do Município de São José do Divino.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública da Colônia Sindical dos Pescadores Z-49 do Município de São José do Divino, inscrita sob o CNPJ nº 12.939.852/0001-28, com sede e foro na Avenida Manoel Divino s/n, São José do Divino - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI Nº 7.904, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública SOS Resgate Manancial - ONG, com sede e foro no município de Coivaras - PI.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública SOS Resgate Manancial - ONG, CNPJ 25.408.135/0001-11, com sede e foro no município de Coivaras - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Marden Menezes, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI N° 7.905, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Cria o dia do Jovem Advogado, em 23 de Setembro.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Dia Estadual da Advocacia Jovem, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Setembro.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se jovem advogado (a) aquele (a) que tenha 05 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º O Dia Estadual da Jovem Advocacia fica incluído no Calendário Cívico Cultural do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Ziza Carvalho- MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI N° 7.906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Nacional de Pessoas Feridas Crônicas e Deficiência Nutricional.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nacional de Pessoas Feridas Crônicas e Deficiência Nutricional, CNPJ nº 21.834.511/0001-89, com sede e foro na Rua São Pedro, S/N, sala 01, bairro Centro, CEP 64.001-260, na cidade de Teresina-PI.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Coronel Carlos Augusto, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI N° 7.907, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Vendedores de Livros Usados.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Vendedores de Livros Usados, CNPJ nº 02.897.662/0001-31, com sede e foro na Cidade de Teresina PI, Rua Quintino Bocaiuva Nº 635 Centro, Cep 64.000-270.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI N° 7.908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Institui o Dia Estadual do Catador e Catadora de Materiais Recicláveis.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Catador e Catadora de Materiais Recicláveis, a ser celebrado anualmente no dia 07 de junho.

Art. 2º A celebração do Dia Estadual do Catador e Catadora de Materiais Recicláveis tem o objetivo de reconhecer a importância



dos trabalhadores e trabalhadoras enquanto agentes ambientais, uma vez que a atuação da classe é responsável por aumentar os níveis de coleta seletiva e deflagrar o processo de reaproveitamento e reciclagem de produtos descartados.

Art. 3º O Poder Executivo estadual regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria da Deputada Estadual Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI Nº 7.909, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Declara de Utilidade Pública estadual a Associação Criança Feliz, localizada em São João do Piauí - PI.*

**A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública estadual, a Associação Criança Feliz, sediada na Avenida Cândido Coelho s/n, Centro, 64760-000, na cidade de São João do Piauí – PI, inscrita no CNPJ com o nº 35.795.123/0001-40, com atividade principal em defesa dos direitos sociais, sendo uma entidade sem fins lucrativos, que se rege por estatuto.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 (trinta) de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de Utilidade Pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem;

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI Nº 7.910, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Mulher Francisca Trindade – CRMFT, no âmbito do Estado do Piauí, que visa dar assistência às mulheres em situação de violência doméstica, prevista na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.*

**A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criado o Centro de Referência da Mulher Francisca Trindade – CRMFT, vinculado à Coordenadoria de Estado de Política para as Mulheres – CEPM, com a finalidade de prestar atendimento multidisciplinar à mulher em situação de violência, objetivando o resgate de sua autoestima, dignidade e cidadania, por intermédios de ações globais e de atendimento interdisciplinar.

Parágrafo único. O atendimento à mulher em situação de violência será prestado de forma coordenada e seguindo os preceitos previstos na Lei Maria da Penha, Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outros regulamentos e políticas públicas de proteção, inclusive com a cooperação da Secretaria Estadual de Assistência Social – SASC e demais secretarias estaduais.

Art. 2º São atribuições do Centro de Referência da Mulher Francisca Trindade – CRMFT:

I - fornecer assistência direta e multiprofissional às mulheres em situação de violência nas áreas social, psicológica, jurídica e educativa;

II - acolher, atender e acompanhar mulheres vítimas de quaisquer tipos de violência, fornecendo assistência direta e multiprofissional nas áreas social, psicológica, jurídica e educativa;

III - orientar e encaminhar as mulheres referidas no inciso II deste artigo aos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e às demais políticas setoriais existentes, conforme a demanda apresentada;

IV - orientar e encaminhar as assistidas às demais políticas existentes, inclusive a abrigos sigilosos ou equivalentes, quando houver risco de morte iminente e mediante prévia avaliação de risco;

V - realizar ações educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;



VI - articular com outras instituições para o acesso aos programas de educação formal e não formal e os meios de inserção no mundo do trabalho;

VII - disponibilizar um canal de comunicação de forma remota e em regime de plantão, preferencialmente, através de ligação telefônica e/ou aplicativo de mensagem eletrônica.

Art. 3º O Centro de Referência da Mulher Francisca Trindade - CRMFT funcionará na sede da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPM, disporá de serviços de Disque-Denúncia para atender e orientar as mulheres, assegurando-lhes gratuidade, celeridade e sigilo no atendimento.

Art. 4º O Centro de Referência da Mulher Francisca Trindade - CRMFT disporá de equipe multiprofissional para o atendimento às mulheres em situação de violência, disposta da seguinte forma:

I - coordenação composta por uma Coordenadora;

II - equipe técnica composta por assistentes Sociais, psicólogas, advogadas e educadoras sociais;

III - profissionais da área administrativa, servidoras cedidas da Secretaria Estadual de Assistência Social - SASC.

Parágrafo único. Todas as profissionais passarão, periodicamente, por cursos de capacitação na área de violência contra a mulher, especialmente naqueles disponibilizados em parceria com Secretaria de Segurança Pública, o Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, a fim de se garantir um atendimento eficaz, empático e que evite a revitimização da mulher atendida.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias ou suplementares, se necessário e, enquanto tal mister não puder ser implementado, os recursos materiais e humanos indispensáveis ao desenvolvimento dos objetivos ora definidos serão disponibilizados pelas secretarias parceiras.

Art. 6º O Poder Executivo estadual regulamentará a presente Lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

#### **LEI Nº 7.911, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre o Piso Salarial do Profissional da Contabilidade, no âmbito do estado do Piauí.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No estado do Piauí, o piso salarial dos empregados, integrantes das categorias profissionais abaixo enunciadas, que não

o tenham definido em Lei Federal, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, será de:

I - R\$ 1.375,01 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo) para Trabalhadores de Serviços de Contabilidade;

II - R\$ 1.665,93 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) para Técnicos em Contabilidade;

III - R\$ 3.158,96 (três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para Contadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

#### **DECRETO Nº 21.706, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.665.722,00 em favor do órgão que especifica.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 20.665.722,00 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento



## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

## DECRETO Nº 21.706, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
24101.28.846.001 2.0904	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	20.665.722,00
<b>TOTAL</b>								<b>20.665.722,00</b>

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

## DECRETO Nº 21.706, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	8.961.538,00
13101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	7.542.822,00
26101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	4.161.362,00
<b>TOTAL</b>								<b>20.665.722,00</b>

## DECRETO Nº 21.707, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.315.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba e Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, no valor de R\$ 8.315.000,00

(oito milhões, trezentos e quinze mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento



## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

## DECRETO Nº 21.707, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	3.297.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	423.000,00
17104.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	50.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	200.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	97.000,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	204.000,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	167.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	843.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	204.000,00
17114.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	44.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	657.000,00
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	633.000,00
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	225.000,00



17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	983.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	162.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	126.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.315.000,00</b>

**DECRETO Nº 21.708, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.268.665,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, XV -

Coordenação Regional de Saúde - Uruçuí, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Procuradoria Geral da Justiça e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no valor de R\$ 16.268.665,00 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 21.708, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	120.000,00
15101.20.544.000 6.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E00 00	306.158,00
17101.10.303.000 1.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	10.000,00





	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.664.280,00
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	127.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.550.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	842.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	167.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	281.000,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	290.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	381.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	72.000,00
17110.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	783.000,00
17110.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	130.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	621.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	205.000,00
17113.10.302.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00	1.100.000,00



1.4145	E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						00	
17118.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	352.000,00
17118.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	72.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	276.000,00
17123.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	40.000,00
17123.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	52.000,00
17124.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	205.000,00
17124.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	66.000,00
17125.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	61.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	585.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	120.000,00
17138.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	60.000,00
17141.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	15.000,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	370.000,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	102.000,00



	AMBULATORIAIS E HOSPITALARES							
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	313.000,00
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	33.000,00
17146.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	170.000,00
17146.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	65.000,00
25101.03.122.001 3.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E00 00	800,00
25101.03.122.001 3.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	200.000,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000159	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	4.461.427,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.268.665,00</b>

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

## DECRETO Nº 21.708, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14102.12.363.000 2.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	668.000,00
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	4.678.000,00
14102.12.368.000 2.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	530.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	120.000,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	306.158,00
17101.10.121.000 1.2222	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANEJASUS (PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO) E PLANIFICASUS	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E00 00	10.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.589.280,00



	AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	3.105.000,00
17139.10.302.000 1.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E00 00	600.000,00
25101.03.122.001 3.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E00 00	800,00
25101.03.122.001 3.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	200.000,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.062.946,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000143	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	3.398.481,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.268.665,00</b>

**DECRETO Nº 21.709, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Promoção de Agentes Penitenciários do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, por critério de antiguidade ou merecimento.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Ofício Nº: 3364/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de setembro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, e o contido no processo nº 00095.003633/2022-81,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos de acordo com o disposto na Lei Nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, por critério de antiguidade ou merecimento, os Policiais Penais do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa**

Secretário de Justiça

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.709, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
PROMOÇÃO DE SERVIDORES DO CARGO DE POLICIAL PENAL

PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA Nº 5.377 DE 10/02/2004						
Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	030338-X	EDVALDO DE SOUSA PERIANDRO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
2	269941-9	HILTON DANILO NUNES FERREIRA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
3	258142-6	LUIS CLER MAURIZ LOPES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
4	269955-9	JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
5	258117-5	CLAUDIO EUGÊNIO LIMA E SILVA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
6	269956-7	LUANA FRANCISCA PIRES MONTEIRO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
7	258116-7	ESTER RODRIGUES MEDEIROS	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
8	269965-6	ISMAEL CARLOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
9	258118-3	AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA SANDES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
10	269952-4	DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
11	245457-2	FRANZ BARBOSA BRITO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
12	269944-3	RONDINEY AMORIM ARAÚJO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO

PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA Nº 5.377 DE 10/02/2004						
Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	030332-1	JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
2	039121-2	RAFAEL ALVES DE SOUSA JUNIOR	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
3	001292-X	REGINA CELIA MENDES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA Nº 5.377 DE 10/02/2004						
Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	332470-2	LUANDA SANTIAGO SOARES MACEDO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
2	332550-4	KARINNE NUNES DE BARROS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
3	332364-1	RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
4	332390-X	AMADEU FRANCISCO DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
5	332549-X	LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
6	332382-0	VICTOR ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
7	332476-1	JOÃO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
8	332385-4	CAIO MENDO TORRES BURIT'Y	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
9	332385-4	BRUNO MAIA DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
10	332379-0	WELDER PAULO DE MELO LIMA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
11	332545-8	FELIPE DA ROCHA MACHADO ARRUDA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
12	332393-5	DIEGO AUGUSTO FROTA ALVES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
13	332645-4	CHARLES DIEGO DE SOUZA COELHO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
14	332369-2	JOEL BORGES NETO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
15	332541-5	REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
16	332548-2	ALUIZIO CAVALCANTE MOURA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO



<b>PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA Nº 5.377 DE 10/02/2004.</b>						
<b>Nº</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE PROMOÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA PROMOÇÃO</b>
17	332543-1	THAISE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA BASTOS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
18	333718-9	MATHEUS DE SÁ ELVAS ROSAL	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
19	332373-X	RAYANA MOURA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
20	333735-9	JOSE AURI DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
21	332365-0	FRANCISCO JOSE DE SOUSA JUNIOR	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
22	333896-7	RAFAEL MAGALHAES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
23	332384-6	KAHIO ENDRIGO ARAUJO BORGES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
24	333894-X	BRUNO MARQUES DE FREITAS ARAGAO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
25	332366-8	WILLAME MARIANO VIEIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
26	333721-9	JOSIMAR SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
27	332376-5	HELEN FERREIRA COSTA RIBEIRO GONÇALVES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
28	333715-4	ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
29	332389-7	RHAI VAZ FEITOSA CASTELO BRANCO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
30	333726-0	ANDREIA LAYANE DE SOUSA SANTOS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
31	332394-3	ALINE BRITO DE MACEDO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
32	333895-9	JOAO LOPES VELOSO NETO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
33	332363-3	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
34	333717-X	TAMYRES LAYSLA MESSIAS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
<b>PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA Nº 5.377 DE 10/02/2004.</b>						
<b>Nº</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE PROMOÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA PROMOÇÃO</b>
35	332391-9	LUIS FELIPE SOUSA MORAES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
36	333728-6	MALU FLAVIA PORTO AMORIM	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
37	332367-6	MANOEL JUNIOR BALDOINO DE BARROS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
38	333724-3	MARCELA MARIA ALBINO MELO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
39	332368-4	EWERTON AGUIAR CRATEUS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
40	333725-1	DANIELE DA SILVA FERREIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
41	332377-3	CLAUDIO DO NASCIMENTO CASTRO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
42	333732-4	LARISSA MOURA FE RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
43	332362-5	AMANDA MARIA LOPES MARINHO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
44	333720-X	VIVANNE SOARES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
45	332544-0	ILANA NUNES MACEDO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
46	333731-6	RUHANNA TABATINGA CARDOSO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
47	332542-3	MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
48	333723-5	JAMILLA ISTEFA NE UNES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
49	332375-7	AMANDA LIMA FERREIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
50	333722-7	VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
51	332547-4	ITALO AUGUSTO SILVA SOUSA LEONCIO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
52	333734-X	NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO



PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA Nº 5.377 DE 10/02/2004						
Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
53	332370-6	ANA CECILIA AZEVEDO GUIMARAES ROCHA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
54	341139-7	CONSTANCIA INGRID DE VASCONCELOS BATISTA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
55	332395-1	ANATALIA SAMANTA VIEIRA SOARES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
56	342630-X	LUCAS CARVALHO COSTA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
57	332378-1	AMANDA RODRIGUES PAVANELLI	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
58	341137-X	DENISE MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
59	332380-3	MARIANNE COELHO DANTAS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
60	341143-5	FLAVIO FELIPE CARVALHO CASTELO BRANCO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
61	332374-9	CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
62	341138-9	JOELMA MARIA LIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
63	333932-7	MAIRTON DE LIMA BEZERRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
64	333727-8	RAISSA MANUELLA REIS MACEDO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
65	333933-5	GYOVANNA VIEIRA FEITOSA CABRAL	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE

**DECRETO Nº 21.710, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Constitui Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial Tenente-Coronel QOPM 10.12128-98 **DIEGO GOMES MELO**, para permanecer na ativa, criando-lhe ao mesmo tempo, condições para se justificar.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e o disposto no art. 107, **caput**, da Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante no Ofício nº 7614/2022/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, de 03 de novembro de 2022, registrada no SEI 00028.023122 /2021-07;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a ordem pública e de assegurar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

**CONSIDERANDO** o disposto no **caput** do art. 47 da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), segundo o qual “O Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação na forma da legislação específica”;

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado é o Comandante Superior da Polícia Militar do Estado do Piauí e do

Corpo de Bombeiros Militar, nos termos do art. 102, inciso XXI, e art. 158, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa, nesta incluída a militar;

**CONSIDERANDO** o Of. nº 103/2021/MPE - 9ª PJC, através do qual a 9ª Promotoria de Justiça Criminal comunica que foi oferecida denúncia contra o Oficial;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado através do PARECER PGE/PFCCA nº 29/2020, de 18/05/2020, através do qual orienta a instauração do Conselho de Justificação,

**DECRETA**

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para apreciar as condutas atribuídas ao Tenente-Coronel QOPM 10.12128-98 **DIEGO GOMES MELO**, bem como deliberar se o mesmo possui ou não capacidade de permanecer no Oficialato da Polícia Militar do Estado do Piauí, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá resguardar o devido processo legal, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao processado, inclusive arrolando todos os fatos que lhe são imputados na citação pessoal e libelo acusatório.

Art. 2º. O Conselho de Justificação será composto pelos seguintes oficiais:

I - Coronel QOPM RG: 10.10591-93 NELSON ONEDIO FEITOSA (Presidente);

II - Coronel QOPM RG: 10.10583-93 ANTONI DE SOUSA SOARES (Interrogante-relator) e,



III - Coronel QOPM RG: 10.9141-91MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA (Escrivão).

Parágrafo único. O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 90 dias, prorrogáveis por até 30 dias, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do art. 112, **caput** e §1º, da Lei Estadual nº 7.725/2022.

Art. 3º São imputados ao Tenente-Coronel QOPM 10.12128-98 DIEGO GOMES MELO os seguintes fatos e condutas:

I – filiação partidária, tendo inclusive exercido a função de presidente do órgão diretivo de partido político, desobedecendo ao §1º do art. 42 e ao art. 142, §3º, V, da Constituição Federal, que provocou a instauração da Ação Penal Militar nº 0833196-83.2021.8.18.0140, em trâmite na 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina (doc. 2542509);

II – indiciamento nos autos de inquérito policial militar instaurado pela Portaria nº 078/IPM/CORREG, de 24 de janeiro de 2019, com vistas a apurar supostas práticas de crime e/ou transgressão disciplinar cometidos por policiais militares durante entrevistas veiculadas em emissoras de TV locais, cujos subsídios colhidos fundamentaram a Ação Penal Militar nº 0000079-16.2019.8.18.0008, em trâmite na 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI (fl. 11 do doc. 4253118);

III – indiciamento nos autos de inquérito policial militar instaurado pela Portaria nº 410/IPM/CORREG, de 19 de julho de 2019, cujo resultado fundamentou a Ação Penal Militar que tramita sob nº 0000038-15.2020.8.18.0008 na 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, em virtude de infração ao art. 166 do CPM (fl. 72 do id. 4415710);

IV – indiciamento nos autos de inquérito policial militar instaurado pela Portaria nº 611/IPM/CORREG, de 05 de setembro de 2019, em virtude de discussão desrespeitosa com outro Oficial da PMPI através de áudios em redes sociais, infringindo a legislação estadual militar e expondo de forma negativa a Corporação (fl. 27 do doc. 2543994);

V – prática de conduta irregular no desempenho do cargo, culminando com a instauração de processo administrativo disciplinar através da Portaria nº 478/PADO/CORREG, de 19 de julho de 2019, que aponta pela prática, em tese, de ofensa à honra e à imagem do Secretário de Estado da Segurança Pública (fl. 03 do doc. 4415710);

VI – prática de conduta irregular no desempenho do cargo por haver perpetrado atos afrontosos à manutenção da ordem pública estadual, ostentando sua condição de Oficial da Polícia Militar, desvirtuando as ações e programas dos governos municipais e estadual voltadas para minimizar os impactos ocasionados e presumíveis de pandemia causada por vírus COVID-19;

VII – prática de conduta social incompatível com a função de Oficial da Polícia Militar ao incitar a população piauiense contra os poderes legalmente constituídos através de postagens que denigrem as autoridades legalmente constituídas, e instigando, com suas ações de grande repercussão no meio digital, a comunidade piauiense a desobedecer aos atos públicos acolhidos para resguardar a saúde e segurança da sociedade local, como se depreende das condutas a seguir discriminadas:

a) postagem na rede mundial de computadores através de suas redes sociais – Instagram e Facebook “MAJOR DIEGO MELO”, no dia 19 de abril de 2020, de folder de convocação de carreta denominada “carreta pelo trabalho”, estimulando o desrespeito às normas sanitárias de saúde e orientações de saúde pública de prevenção para evitar contaminação e disseminação da doença causada pela COVID-19 (fl. 13 do doc. 2543994);

b) imputação de acusações graves contra autoridades civis constituídas (gestores públicos) usando suas redes sociais – Instagram e Facebook “MAJOR DIEGO MELO”, no dia 19 de abril de 2020, propalando fatos inverídicos capazes de ofender a dignidade

ou abalar o crédito que os órgãos públicos de segurança e de saúde merecem do público (fls. 14 e 15 do doc. 2543994);

c) publicação de texto ofensivo e proferição de acusações graves contra autoridades civis constituídas ao classificar a política pública adotada na pandemia como equivocada e criminosa, além da publicação de vídeo em sua rede social Instagram “MAJOR DIEGO MELO”, no dia 15 de abril de 2020, propalando fatos inverídicos capazes de ofender a dignidade ou a confiança dos órgãos públicos de segurança e de saúde junto ao público (fl. 13 do doc. 2543994);

d) exibição e postagem na rede social Instagram “MAJOR DIEGO MELO”, no dia 22 de abril de 2020, de folder com a fotografia do Governador do Estado à época acompanhada de texto agressivo contra o Chefe do Poder Executivo imputando-lhe autoritarismo e desrespeito à Constituição Federal e aos direitos e garantias fundamentais (fl. 16 do doc. 254994), além de publicação, no mesmo dia, em sua rede social Facebook “MAJOR DIEGO MELO”, de escrito no mesmo sentido (fl. 17 do doc. 2543994);

e) publicação em suas redes sociais – Instagram e Facebook “MAJOR DIEGO MELO”, no dia 21 de abril de 2020, de charge dos Chefes do Executivo estadual e municipal, e disseminação de texto em que repudia os Decretos emitidos pelas referidas autoridades, qualificando-os de ilegais, incitando a população a desobedecer às recomendações sanitárias estabelecidas nos atos do Poder Executivo (fls. 18 a 20 do doc. 2543994); e

f) o Oficial da Polícia Militar do Piauí expôs e postou em sua rede social – Instagram “MAJOR DIEGO MELO”, no dia 20 de abril de 2020, imagem em que consta o referido Oficial em uma aglomeração em frente ao Quartel do Exército (25º BC), descumprindo e estimulando o desrespeito às normas e orientações de prevenção a COVID-19 estabelecidas no âmbito do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, além de desprestigiar a Corporação a que pertence ao praticar, na condição de Oficial da ativa da PMPI, tais atos em frente a uma Unidade Militar Federal, propalando fatos, que sabe serem inverídicos; e

VIII - com o seu comportamento disciplinar e conduta social, o Oficial infringe, em tese, o art. 26, inc. I e III, art. 27, inc. I, III, IV, XIII, XVI e XIX, e art. 30, inc. I e IV, todas da Lei nº 3.808/1981, além dos arts. 17 e 18, § 1º, incs. VII, X, XIII, XIV, XXI, XXIX, XXXV, XXXVI, XXXVIII, XL, LXV, e § 2º, incs. III, IV, XI, XXI, LVIII e LX, da Lei nº 7.725/22.

Art. 4º O Major QOPM 10.12128-98 **DIEGO GOMES MELO** deverá ser processado, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instância, como incurso no art. 105, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei Estadual nº 7.725/22, por ser acusado de ter procedido incorretamente no desempenho do cargo, tido conduta irregular e ter praticado atos que afetaram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, além de ter praticado atos que revelam incompatibilidade com a função militar estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva**  
Comandante-Geral da PMPI





**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**  
**DECRETOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a partir de 15 de dezembro de 2022, do Decreto s/nº datado de 12 de dezembro de 2022, publicado no DOE de 12 de dezembro de 2022, Edição nº 234, pág. 30, que **designou** a servidora **ERYKA FERNANDA BEZERRA MIRANDA CHUCRE**, Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração, pelo cargo de Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2022.

**Convênio que entre si celebram, de um lado, o ESTADO DO PIAUÍ e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, como abaixo se declara.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **MARIA REGINA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada em Teresina, aqui denominado, simplesmente, ESTADO e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ PESSOA LEAL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado MUNICÍPIO, firmam o presente Convênio – com base na legislação vigente e na Constituição do Estado do Piauí – que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, especialmente seu § 3º, que veda o pagamento de verbas de natureza indenizatória no caso de cessão de servidores com ônus remuneratório ao órgão de origem;

RESOLVEM firmar o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A cessão de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO**

O ESTADO e o MUNICÍPIO cederão, reciprocamente, **até 31 de dezembro de 2022**, os servidores indicados nos **Anexos I e II**, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

Os servidores cedidos, durante o prazo da cessão, perceberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivessem, pelo órgão de origem, obedecidas as limitações do art. 100, § 3º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

O órgão requisitante fica obrigado a comunicar a frequência do servidor cedido, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O presente Convênio retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, e em algumas situações, a data do início da cessão do servidor público constará, nos Anexos, de forma diferenciada, podendo ser revogado a qualquer momento, por vontade, interesse e conveniência das partes, por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em qualquer das situações descritas na presente cláusula, as partes convenientes e os agentes públicos cedidos deverão ser informados da decisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado mediante assinatura, pelas partes, por Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá às Secretarias de Governos do Estado e do Município de Teresina, publicar extrato deste Convênio nos respectivos Diários Oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**José Pessoa Leal**  
Prefeito Municipal de Teresina



## ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS PARA O  
MUNICÍPIO DE TERESINA

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
BALTÁZAR MELO SOBRINHO	SEMPPLAN	01.01.2022 a 31.12.2022
CARLOS ALBERTO PAZ FILHO	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
CARLOS EDUARDO CARVALHO SOUSA	SEMDUH	01.01.2022 a 31.12.2022
CARLOT A JOAQUINA DE SOUSA ROSAL	SAAD RURAL	01.01.2022 a 31.12.2022
EGILCEIA LILIA NEVES DA COSTA CARNEIRO	SAAD-NORTE	01.01.2022 a 31.12.2022
EPIFÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR	SEMPPLAN	01.01.2022 a 31.12.2022
ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA	SAAD-SUDESTE	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANKLIS LIMA LEAL	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
GARDENE LACERDA MOURA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
NILVIA ARAUJO NOGUEIRA DE SOUSA	SEMEC	01.01.2022 a 31.12.2022

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL FILHO	SEMDEC	01.01.2022 a 31.12.2022
NOUGA CARDOSO BATISTA	SEMEC	01.01.2022 a 31.12.2022
ALÍPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO	SAAD SUL	01.01.2022 a 31.12.2022
THIAGO ANASTÁCIO CARCARÁ	PGM	01.01.2022 a 31.12.2022
EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO	SEMEC	01.01.2022 a 31.12.2022
ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA PESSOA	GABINETE PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
REGINALDO CANUTO DE SOUSA	STRANS	01.01.2022 a 31.10.2022

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALCYNEA MENDES DE SOUSA OLIVEIRA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
ANA LÚCIA LOPES DE LIMA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
ANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
ANNA KLÍCIA TORRES DE SÁ URTIGA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
CARMEM CÉLIA ARAÚJO GOMES	SEMEL	01.01.2022 a 31.12.2022
CLARICE DE SOUSA LIMA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
CLÉRISTON SILVA MOURA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCA ODETE DE MELO	IPMT	01.01.2022 a 31.12.2022

FRANCISCA SANTANA SILVA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
HELSIMONE ALVES RODRIGUES	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
IVANA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
JOVINA MOREIRA SERVULO RODRIGUES	SEMCASPI	01.01.2022 a 31.12.2022
LÍVIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	FMS	01.01.2022 a 08.02.2022
MARCOS SERRA DE LOBÃO VERAS	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
MICHELY MARIA COSTA SANTOS	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
RAFAEL PORTELA FONTENELE	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
RAQUEL DE MIRANDA SAMPAIO	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
ROSÂNGELA LOPES VIANA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
SALETE SOUSA VASCONCELOS FARIAS	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
SAMMIA FAWSIA DE DEUS BARROS	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
SILVANA GONDIM UCHÔA ARAÚJO	SEMCASPI	01.01.2022 a 31.12.2022
SILVANIA BARBOSA ALENCAR	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
SMITHANNY BARBOSA DA SILVA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
TRÍCIA CARVALHO CARNEIRO	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
ANTÔNIO GILBERTO O ALBUQUERQUE BRITO BATISTA	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
CLEIDIANE ARAÚJO PINHEIRO	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GUIMARÃES	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
ALAÍDE ALVES DE AMORIM	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
ADRIANA ALVES COSTA TORRES MONTEIRO	SEMCASPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MERCIA CASSANDRA SILVA DE BRITO	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
EDMILSON RAIMUNDO RIBEIRO COELHO	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
ANA CLÁUDIA DE PINHO SANTOS	SEMA	01.11.2022 a 31.12.2022

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIRETOS HUMANOS - SASAC

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
FRANCIANA BELEENSE DE SALES LOPES	SEMCASPI	01.01.2022 a 31.12.2022
KALINE FRASÃO CASTELO BRANCO	FMS	01.01.2022 a 31.12.2022
MARFISA MARTINS MOTA	SEMCASPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARISA DIAS PINHEIRO MOURA	SEMCASPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MICHELE DE BRITO BARBOSA	SEMEC	01.01.2022 a 31.12.2022
RITA DE CÁSSIA BATISTA FONTES	SEMCASPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ANA CÉLIA ARAGÃO PEREIRA FERREIRA	SEMEC	01.01.2022 a 31.12.2022

## COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
FLÁVIO PESSOA LIMA Major	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
CLÁUDIO PESSOA LIMA Major	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E	01.01.2022 a 03.10.2022



NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
	TRANSITO	
EDUARDO FERNANDES SILVA 2º Tenente	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANDRADE 2º Tenente	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCO MONTE DAS OLIVEIRAS RIBEIRO 1º Sargento	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
MOACIR DA SILVA BORGES 3º Sargento	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
EVANDRO AQUINO DE SOUSA Cabo	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
ANTÔNIO CLEMILTON COSTA OLIVEIRA Cabo	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
ELIVALDO AMARAL DE SOUSA Cabo	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCO ERINALDO SOUSA Cabo	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
IARA CÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA Cabo	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
JOSÉ DA SILVA SANTANA Cabo	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCO ASIZ ARAÚJO Cabo	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
PEDRO EUGENIO LIMA OLIVEIRA Soldado	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANKLIN FERREIRA PIMENTEL FILHO Soldado	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
RENATO RANNIERY MARQUES ALENCAR MACARIO Soldado	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
	MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	
MÁRCIO RAFAEL ARAÚJO SILVA Soldado	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
REGINALDO CANUTO DE SOUSA Major	STRANS	01.01.2022 a 31.10.2022
RICARDO PIRES DE ALMEIDA Tenente Coronel	STRANS	01.01.2022 a 31.12.2022
MANOEL OLIVEIRA LEAL 1º SGT PM NVRR	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
GILBERTO CARVALHO DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022

ANDRÉ GUSTAVO DE CARVALHO CRUZ	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCO ERBERT ALVES DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MACHADO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022
UIATAN LIMA DE PAULO	SAAD/SUL	01.01.2022 a 31.12.2022
ROSELIA CLEMENTE DA COSTA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
NAIRON NEY DA SILVA SOARES	SAAD SUDESTE	01.01.2022 a 31-12-2022

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
	SAAD/LESTE	01.01.2022 a 31.03.2022
JAMES GUERRA JÚNIOR		31.10.2022 a 31.12.2022

## SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
EDSON ARAÚJO DE SOUSA	SEMCASPI	01.01.2022 a 31.12.2022

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARIA DA PÁSCOA LEAL	GAB. PREFEITO	01.01.2022 a 31.12.2022

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALEXANDRE DA TRINDADE	SEMGOV	01.01.2022 a 31.12.2022

## ANEXO II

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA CEDIDOS PARA O ESTADO DO PIAUÍ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARIA CÂNDIDA DE LIMA BENTO	SASC	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA	SAF	01.01.2022 a 31.12.2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALEXANDRA DE CARVALHO CHAVES CAMINHA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
CÉLIA MARIA MARREIROS SOLANO	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCILENE SILVA MAGALHÃES	SASC	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DE SOUSA	SASC	01.01.2022 a 31.12.2022



NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
		31.12.2022
JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA III	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA DE JESUS SOLANO NOGUEIRA	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA	SURPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA GORETH ÁLVARES ROCHA COSTA	SECID	01.01.2022 a 31.12.2022
ROSÁLIA DE SOUSA SANTOS	SEADPREV	01.01.2022 a 31.12.2022
ROSÂNGELA MARIA DE CARVALHO SOUSA	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREIRE	SASC	01.01.2022 a 31.12.2022
VALDENIA MARIA LUZ SILVA	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
VERÔNICA MARIA SOARES DA COSTA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ROBERVALDO ALVES DA SILVA	FUESPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ANAILZA DE MACEDO SOUSA	SESAPI/ESCOLA TÉCNICA DO SUS/GDQ/DUGP	01.01.2022 a 31.12.2022

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ADINAIDE CRISTINA ALMONDES DE MOURA LEAL	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ADRIANA MARIA MESQUITA JOVITA	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
ADRIANA DA SILVA BARROS ANDRADE	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ALDEMES BARROSO DA SILVA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ANA AMÉLIA GALAS PEDROSA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ANA CRISTINA DE MENESES ARAÚJO MIRANDA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ANDREIA LEAL SILVA CUNHA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ANDRESSA LUIZA OLIVEIRA SILVA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
BRENDA DE JESUS MORAES LUCENA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
CARMEM VIANA RAMOS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
CASSANDRA MARIA DE SENA MUNIZ	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
CARLOS AUGUSTO AGUIAR	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
CLAUDICEIA FRANCISCA NOLETO DA CONCEIÇÃO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
DANIELA MARIA QUEIROZ MEDEIROS MOREIRA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
EDINA DE ARAÚJO CARVALHO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ÉLCIO LEITE ALVES	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
ELIRACEMA SILVA ALVES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ELIZABETH SOARES O. DE HOLANDA MONTEIRO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
EMANUELLY ROCHA SOUZA BEZERRA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ÉRICKA GUERRA PASSOS ALVES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FABIANO VIEIRA DA SILVA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FERNANDA BISPO DA CRUZ	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FLÁVIA BRANDÃO MIRANDA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCA CECILIA VIANA ROCHA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCA LOPES DOSSANTOS MACEDO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCA MACHADO MENESES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCO CHARLES ALVES DE LIMA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA	SEGURANÇA	01.01.2022 a 31.12.2022
GILDEVANE VIEIRA DO NASCIMENTO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
GLAYS REGE DANTAS LIMA PIRES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
GRACÍLIA DE CARVALHO ARAÚJO	SASC	01.01.2022 a 31.12.2022
GRIZÉDIA MARIA FONSECA TRAJANO MARTINS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
HARDYNN WESLY SAUNDERS ROCHA TAVARES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
HELIANE ROCHA E SILVA MODESTO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
HOSANA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO	SEADPRE-PI/CIASPI	01.01.2022 a 31.12.2022
IDEVANIA VIEIRA DO NASCIMENTO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ILMARA CECÍLIA PINHEIRO DA SILVA MORAIS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
IOLETE SOARES DA CUNHA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022



NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
		31.12.2022
ISAAC DANIEL BORGES FERREIRA DE SOUSA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
IVO LIMA VIANA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
IVONE VENÂNCIO DE MELO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
JOSE DIAS MEDEIROS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
JUSTINO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
KARINNA ALVES AMORIM DE SOUSA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
LEIVA DE SOUZA MOURA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
LIANA MARIA IBIAPINA DO MONTE	SDE	01.01.2022 a 31.12.2022
LORENA PATRÍCIA LEAL MESQUITA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
LUCIANO LOPES RIBEIRO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
LUCIMEIRE MOURA VIEIRA MEDEIROS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARCOS ANTÔNIO AYRES CORREIA LIMA FILHO	MDER	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE QUEIROZ	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA DE LOURDES DE FREITAS VERAS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA DEUSILENE DE BRITO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOES DE FREITAS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA TERESA REZENDE REGO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA VELOSO SOARES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARISETE DE SOUSA REIS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MAURÍCIO REIS DA SILVA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MICHELINA FERREIRA BARROSO DE MOURA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MIGUEL JOSÉ DE AZEVEDO FILHO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MÔNICA AMORIM BARJUD	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO (vinc. 1)	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO (vinc. 2)	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
NAYARA MACHADO BENÍCIO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
PABLO FRANCISCO DIOGO LOPES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
PATRÍCIA HELENA VIDAL DE FIGUEIREDO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
PAULO RODRIGUES DE MORAES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
RALPH WEBSTER CAVALCANTETRAJANO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
REGINA CÉLIA BARBOSA OSÓRIO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ROSANGELA OLIVEIRA MONTE	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
SALUSTIANO JOSÉ ALVES DE MOURA JÚNIOR	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
SHEILA MARIA DE SOUSA MELO	SASC/SEDE	01.01.2022 a 31.12.2022
SILVANA HELENA CORREA DE CARVALHO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
SUSANE DE FÁTIMA FERREIRA DE CASTRO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
TELMO GOMES MESQUITA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
TERESA MARIA BARBOSA LEAL DE FREITAS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
THAIANA COSTA VIEIRA SANTOS	SESAPI/HILP	01.01.2022 a 31.12.2022
VALRIAN CAMPOS FEITOSA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
VANDA RODRIGUES DA SILVA	SESAPI/HPM	01.01.2022 a 31.12.2022
VANYA MARIA PIRES BRANDÃO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
WANDERSSON DA SILVA MARINHO	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022
WANESSA RODRIGUES FONTENELE DE OLIVEIRA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
WASHINGTON LUIZ ALVES DE ALENCAR	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
WILTON COUTINHO SILVA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
JOÃO DA CRUZ CABRAL	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
VALÉRIO GENÁRIO BORGES DE AZEVEDO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
JOCILENE NASCIMENTO OLIVEIRA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
JOSELYNE VAL DE OLIVEIRA	SESAPI/HEDA	01.01.2022 a 31.12.2022

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
		31.12.2022
ARIANAGUALTER AZEVEDO DE VILHENA TEIVE	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
ISABEL NUNES DE CARVALHO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
LÍVIO LIMA VERDE SANTOS LIMA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
DANÚBIA DE SOUSA BRANDÃO BRITO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
LÍVIO ANTONIO LOIOLA SILVA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
CAUBIARAÚJO MEDEIROS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022



ALESSANDRA DE FÁTIMA SILVA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
PEDRO CAFÉ BARROSO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
REGINA CÉLIA DE VASCONCELOS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
PETRONILIA EUDES LIMA DEUSDARÁ E CASTRO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	DEFESA CIVIL	01.01.2022 a 31.12.2022
FRANCISCA TEREZA DE ALENCAR FELIPE	SEADPREV	01.01.2022 a 31.12.2022
RACHEL SOUZA DOS SANTOS	SEADPREV-PI	01.01.2022 a 31.12.2022
JOSELIA MARIA TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA	SEADPREV	01.01.2022 a 31.12.2022
NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO	SAF	01.01.2022 a 31.12.2022
MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES	SESAPI/HGV	01.01.2022 a 31.12.2022
DANTE OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS	SEDEC-PI	01.01.2022 a 31.12.2022
IRIS MARY MENESES DO AMARAL	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
SUELEN DOS SANTOS SILVA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MARINA NEIVA RIBEIRO TARGA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ELNA JOELANE LOPES DA SILVA DO AMARAL	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS	SESAPI	24.05.2022 a 31.12.2022
RAYLA SAMYA SILVA RODRIGUES	SESAPI	24.05.2022 a 31.12.2022
SAARA JANE SANTOS BATISTA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
DANIEL GONÇALVES DE SOUSA LOPES	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
THENYSON PEREIRA LEITÃO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
CLAUDIO ROBERTO MARTINS DE SOUSA VERAS	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	SEGURANÇA	01.01.2022 a 31.12.2022
RAIMUNDO MENDES DA ROCHA	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD SUDESTE**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO	SASC	01.01.2022 a 31.12.2022
ANTONIA MARIA DE FARIAS	SEDET	01.01.2022 a 31.12.2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD CENTRO**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALBERTO DJANIR BOTELHO MOREIRA	FUNDESPI	01.01.2022 a 31.12.2022
CHRISTIANE MACHADO LIMA	SEINFRA	01.01.2022 a 31.12.2022

**EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MIRIAN PAIVA FELINTO SIQUEIRA	CCOM	01.01.2022 a 31.12.2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALCYLENE RIBEIRO COSTA MELO	SASC	01.01.2022 a 31.12.2022
FERNANDA SOARES SOUSA	SASC	01.01.2022 a 31.12.2022
CRISTIANA PORTELA DE CARVALHO ROCHA	DUVAS/DST-AIDS/CT/ASESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
LUCIANA CRISTINA DA COSTA BONFIM	SEADPREV	01.01.2022 a 31.12.2022
MARIA DO ROSÁRIO NUNES CARVALHO COSTA	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO	SESAPI	01.01.2022 a 31.12.2022

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ITAJAI FERREIRA CAVALCANTE	CMTPI	01.01.2022 a 31.12.2022
FÁBIO MARCELINO COSTA DO NASCIMENTO	PPPS	03.05.2022 a 31.12.2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
SORAYA DE OLIVEIRA FALCÃO	IDEPI	01.01.2022 a 31.12.2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD RURAL**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO	EMATER	01.01.2022 a 31.12.2022

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA	SEGOV	01.01.2022 a 31.12.2022

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GDPG Nº 826/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, portadora da matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 037/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.975.551/0001-27, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de permanente (refrigerador/frigorifer), conforme especificações contidas no Termo de Referência e nas quantidades estabelecidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público Geral do Estado Piauí

**Of. 199****ATO NORMATIVO Nº 14, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no ano de 2023 e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do art. 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, na redação que deu a Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO que conforme o art. 1º do Decreto-Lei nº 8.292, de 05 de dezembro de 1945, será feriado em todo o território

nacional, para efeitos forenses, o dia 8 de dezembro, consagrado dia da Justiça;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, será feriado estadual no dia 19 de outubro;

CONSIDERANDO que o art. 201 da L.C.E. nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, determina que o dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça editou Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, dispondo sobre a regulação do expediente forense no período natalino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no exercício do ano de 2023:

I - Nos feriados nacionais de 1º de janeiro (Dia da Confraternização Universal), 07 de abril (sexta-feira Santa) 21 de abril (Tiradentes), 1º de maio (Dia do Trabalhador), 08 de junho (Corpus Christi), 7 de setembro (Dia da independência do Brasil), 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil), 2 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República) e 25 de dezembro (Natal);

II - Nos dias 20 a 22 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, ficando declarados pontos facultativos;

III - No dia 06 de abril - quinta-feira da Semana Santa, ficando declarado ponto facultativo;

IV - No dia 11 de agosto, em que se comemora o dia da criação dos cursos jurídicos, o dia do Advogado e o dia do Magistrado, ficando declarado ponto facultativo;

V - No dia 16 de agosto, feriado municipal em razão da comemoração do aniversário de Teresina;

VI - No dia 19 de outubro, feriado estadual em razão da comemoração do Dia do Piauí;

VII - No dia 28 de outubro, em que se comemora o dia do servidor público estadual;

VIII - No dia 8 de dezembro, em que se comemora o Dia da Justiça;

Art. 2º Durante o recesso de final de ano, compreendido de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro do ano de 2023, a Defensoria Pública funcionará em regime de plantão.

Art. 3º Além dos dias elencados no art. 1º desta Resolução, não haverá expediente nos órgãos da Defensoria Pública situados nas cidades do interior do Estado, nos feriados definidos em lei municipal do respectivo município;

Art. 4º O estabelecimento de eventuais pontos facultativos e respectivas regras de cumprimento ficam a cargo do Defensor Público Geral, que os definirá conforme conveniência e interesse da Instituição e de seus Assistentes.

Art. 5º Os prazos administrativos, exceto em relação aos feitos previstos em lei como urgentes, ficam suspensos nos dias do recesso de fim ano.

Art. 6º Nos dias em que não houver expediente, inclusive em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação do Defensor Público Geral, e naqueles em que há recesso forense, haverá o funcionamento do Plantão Defensorial consoante o disposto na Resolução CSDP/PI nº 108/2018, que regulamenta a atuação da Defensoria Pública de forma ininterrupta.

Art. 7º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral

**Of. 200**



## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1719/2022/PIAUIPREV  
DEZEMBRO DE 2022.

TERESINA, 07 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0800889-63.2022.8.18.0036, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Altos- PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.004217/2022-82, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.1553P,

## RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, lei, nº 10.887/04, art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DE LOURDES COSTA IBIAPINA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, classe A, nível IV, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0495387**, falecida em **17/02/2018**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 7.131/18, art. 2º, I (Decisão TJ/PI no processo nº 2018.00011.002190-1) c/c Lei nº 6.933/16, art. 1º					2.846,54	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC nº 71/06, art. 127					214,22	
<b>TOTAL</b>						<b>3.060,76</b>	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GERVÁSIO LEOPOLDO ALVES NETO	16/04/2005	Neto Menor Sob Guarda	073.780.783-01	24/08/2018	16/04/2026	100,00	3.060,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6795

PORTARIA GP Nº 1723/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão proferida pelos autos do Processo nº 0850296-17.2022.8.18.0140 em tramite no Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina. Autuado nos autos do Processo SEI nº 00003.004146/2022-18, e o SISPREV WEB nº 2022.07.0270P,

## RESOLVE:

CONCEDER *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, com fulcro no art. 42, §2º da CF/1988; art. 52, §§ 1º e 10 do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c Lei 5.378/2004, Decreto Estadual nº 16.450/2016, Decreto Estadual nº 18.790/2020 e Pareceres PGE 6/2020 e 18/2020 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO PAULO DA SILVA**, outrora ocupante do posto de **TENENTE**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0317225**, falecido em **06/11/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	6.170,09					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	433,36					
<b>TOTAL</b>		<b>6.603,45</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		6.603,45 * 50% = 3.301,73					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		660,35					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.962,07					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ANA LETICIA ALVES TEIXEIRA	16/12/2010	Menor Tutelado	076.846.243-69	06/11/2021	16/12/2031	100,00	3.962,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6798

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 229/2022 TERESINA (PI), 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00011.039670/2022-19, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PPAIC)**, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004

## RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PPAIC)**, conforme especificações do Processo nº 00011.039670/2022-19.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 4322



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI****PORTARIA GAB.DIGER Nº 159/2022.**

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme art. 67 a Lei nº 8.666/93. De 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Designar o Servidor Geyson Coutinho Moura, Matrícula nº. 210981-6, como gestor do Contrato nº. 01/2021, celebrado com a Empresa R. Melo Construtora Ltda., cujo objeto é a perfuração de poços tubulares equipados com eletrobombas submersas e caixa d'água no município de D. Inocêncio-PI.

Artigo 2º. - Designar o Servidor Ronildo Castelo Branco da Silveira, Matrícula nº. 360624-5, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e o servidor Herlon Pimentel Costa Cronemberger, matrícula nº 169738-2, como suplente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor Geral do EMATER-PI

**Of. 320**

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL****ERRATA DA DATA DA PORTARIA Nº 367/2022**

PROCESSO Nº 00317.000597/2022-42

No Diário do Estado nº 213, de 10 de Novembro de 2022, Página: 24

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

LEIA-SE:

EMPRESA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Jonas Moura de Araújo

**Of. 764**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 517, de 13 de dezembro de 2022**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato Administrativo vigente no âmbito da Polícia Militar, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.029172/2022-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o CAP PM HINELLY CORDEIRO MAIA E SILVA, RGPM 10.13482-06, o 2º TEN PM IVAN PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.10774-93, e o CAP PM FERNANDO DE ANDRADE CARDOSO, RGPM 020247254-4, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, para o contrato que será celebrado com a empresa FLORIANENSE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 12.068.037/0001-30, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fins de contratação de empresa para locação de imóvel, no município de Floriano-Piauí, na situação DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1284

#### Portaria Nº 518, de 13 de dezembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais PM das funções que especifica do 24º Batalhão da Polícia Militar (24º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.023610/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Subcomandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão da Polícia Militar (1º CPM/24º BPM), sediada em Luís Correia, o 1º TEN QOPM José Ribamar MESQUITA JUNIOR, RGPM 10.15570-16, matrícula nº 311240-3;

II - da função de Subcomandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar (3º CPM/24º BPM - CEPTUR), sediada em Luís Correia, o 1º TEN QEOPM Jorge SALES Ferreira, RGPM 105155063-8, matrícula 14035-0.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/24ºBPM - CEPTUR), com sede em Luís Correia-PI, o 1º TEN QOPM José Ribamar MESQUITA JUNIOR, RGPM 10.15570-16, matrícula nº 311240-3;

II - interinamente para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão da Polícia Militar (1ª CPM/24ºBPM), com sede em Luís Correia-PI, o 1º TEN QEOPM Jorge SALES Ferreira, RGPM 105155063-8, matrícula 14035-0;

III - interinamente para a função de Subcomandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/24ºBPM - CEPTUR), com sede em Luís Correia-PI, o 2º TEN QEOPM Antônio RODRIGUES do Nascimento, RGPM 10.10006-92, matrícula nº 16099-7.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1285

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN

#### PORTARIANº. 323/2022 - GDG - DETRAN/PI

**“CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESA DE REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, DE FORMA ELETRÔNICA, PARA A EMPRESA PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A”.**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e na Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 030.127.000243/2022, a análise documental e a realização de Prova de Conceito no dia 07 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a título precário, pelo prazo máximo de 05(cinco) anos, credenciamento à **PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**, CNPJ nº 06.032.507/0001-03, com sede na Rua Tenerife, nº 31, Andar 04 Sala S18, Vila Olimpia, São Paulo - SP, CEP 04.548-040, para realização registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** A execução deste credenciamento, somente será iniciado após a assinatura e publicação de Termo de Credenciamento, onde serão descritos dentre outros os direitos e deveres da Credenciada;

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
Diretor Geral do DETRAN\_PI

Of. 268



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Hígino Cunha, 1552 - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-535  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 6037, de 14 de dezembro de 2022

**DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER,**

no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**RESOLVE:**

**1º - Designar** as Servidoras abaixo como fiscal e suplente respectivamente do Contrato N.º:

**310/2022**, firmado com a empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S/A - CNPJ nº 71.015.853/0001-45;

- OBJETO - Aquisição de Reagentes/Insumos Imunohematológicos (gel-teste) com equipamento em comodato, destinado ao atendimento das necessidades da Agência Transfuncional desta MDER.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Samara Maria Leite Costa Lima Lêda Silva	FISCAL	281.251-7	446.501.163-68
Melissa Palis Santana	SUPLENTE	281.265-7	001.131.946-17

**Art. 2º - Atribuições do Fiscal**

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

VI - O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Parágrafo único** – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**Portaria Nº 6051, de 15 de dezembro de 2022**

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**  
**Nº 023/2019/HEMOPI (3º ADITIVO),**  
**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA**  
**LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **REJANE FREITAS RODRIGUES OLIVEIRA**, Matrícula nº 180700-5, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 023/2019/HEMOPI (3º ADITIVO)**, celebrado com a empresa CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 05.075.964/0001-12), para fins de aquisição de conjunto para coleta de aféreses.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI  
**Of. 7879**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 5534, de 24 de novembro de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remover, a pedido, a servidora Ana Carolina Sá de Sousa, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 311079-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues - HRCCR, no município de Piri-piri/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 7414**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0, Diretor Geral**, em 14/12/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 7843**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria N° 5586, de 24 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Rosemary Pereira da Silva, Agente Operacional de Serviço, Matrícula funcional nº 018986-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
 Antônio Nêris Machado Júnior  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 7449**

**Portaria N° 6057, de 15 de dezembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **00012.022012/2022-70**;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

CIDALMA CLEYDE BATISTA DE JESUS COPEIRO, CPF 347.548.903-10, Matrícula: 0343446-0, EPIFÂNIO FERREIRA DOS REIS, CPF: 940.565.238-49, Matrícula: 289.474-2, como Fiscais de Contrato e HERLON CLISTENES LIMA GUIMARÃES, CPF: 684.280.573-20, Matrícula: 168.475-2, como Gestor de Contrato, lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MUNICÍPIOS-SUPAT, do:

**Contrato nº 169/2022 (ID 5956174)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa **MÉDICA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE)**, CNPJ sob o nº 29.323.720/0001-70;

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Portaria N° 6058, de 15 de dezembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **00012.017612/2022-16**;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

CIDALMA CLEYDE BATISTA DE JESUS COPEIRO, CPF nº 347.548.903-10, Matrícula nº 0343446-0, EPIFÂNIO FERREIRA DOS REIS NETO, Matrícula nº 289474-2, CPF nº 940.565.283-49, como Fiscais de Contrato e HERLON CLISTENES LIMA GUIMARÃES, CPF nº 684.280.573-20, Matrícula nº 0168475-2, como Gestor de Contrato, lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MUNICÍPIOS-SUPAT, do:

**Contrato nº 167/2022 (ID 5897667)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a



empresa MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME (MÉDICA HOME CARE), CNPJ sob o nº 29.323.720/0001-70;

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 7889**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

PORTARIA Nº 375/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.800,00M² EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2022.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.800,00M² EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, referente ao Contrato Nº 106/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRICULA	CPF	CREA
Eduardo Apolônio Cavalcante	3495949	068.262.513-29	191878198-2
Kelson de França Sousa	341817-X	012.725.473-02	191208030-3

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 376/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 13.457,70M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/2022.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 13.457,70M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II, referente ao Contrato Nº 067/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRICULA	CPF	CREA
Eduardo Apolônio Cavalcante	3495949	068.262.513-29	191878198-2
Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho	353437-5	038.607.753-32	1916343600

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 377/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 19.265,80M² EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/2022.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 19.265,80M² EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, referente ao Contrato Nº 127/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRICULA	CPF	CREA
Eduardo Apolônio Cavalcante	3495949	068.262.513-29	191878198-2
Kelson de França Sousa	341817-X	012.725.473-02	191208030-3

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



## PORTARIA Nº 378/2022- GAB -SDE

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.306,54,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2022.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.306,54,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, referente ao Contrato Nº 064/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRICULA	CPF	CREA
Eduardo Apolônio Cavalcante	3495949	068.262.513-29	191878198-2
Kelson de França Sousa	341817-X	012.725.473-02	191208030-3

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Of. 1481

## PORTARIA Nº 379/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 055/2022 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2, como fiscal do Contrato Nº 055/2022, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.731.045/0001-50, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de campo de várzea no município de PIRIPIRI – PI e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA,

quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REVOGANDO a PORTARIA DE Nº 118/2022-GAB-SDE, publicada no Diário Oficial do Estado de Nº 101 do dia 25/05/2022 página 15.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

## PORTARIA Nº 380/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2022 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2, como fiscal do Contrato Nº 070/2022, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.731.045/0001-50, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de campo de várzea no município de PIRACURUCA – PI e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REVOGANDO a PORTARIA DE Nº 122/2022-GAB-SDE, publicada no Diário Oficial do Estado de Nº 101 do dia 25/05/2022 página 16.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE  
Of. 1482

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI****Portaria Nº 361, de 14 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar nº 13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.004397/2022-01, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado LUIZ FILIPE DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 0332601-2, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado LÍVIO CARVALHO BONFIM - matrícula 0319102-8, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 26 de dezembro de 2022 e término em 10 de janeiro de 2023, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos  
Of. 1177

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI****Portaria Nº 362, de 14 de dezembro de 2022**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I e III, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e o disposto na Portaria 230, de 28 de agosto de 2020,

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Procurador do Estado, como conciliador do processo de negociação solicitado pelo IDEPI, para a tentativa da celebração de Termo de conciliação ou similar, no Processo SEI 00119.000301/2022-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador-Geral do Estado do Piauí  
Of. 1175

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

**Portaria Nº 67, de 15 de dezembro de 2022**

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007,

RESOLVE

Promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia JOSÉ IRES DA SILVA, CPF: 133.359.103-97, admissão em 02/05/1986, sob a matrícula 026444-0, NÍVEL ANALISTA ÁREA FIM , lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia, na forma e condição constante prestado aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: ITAJUBARA S/A ACUCAR E ALCOOL?

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/02/1984 a 02/04/1984

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mês(es), 2 dia(s)

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO PIAUÍ

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 02/05/1986 a 30/05/1997

Tempo de Contribuição: 11 ano(s), 0 mês(es), 29 dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 4.106 dia(s), correspondendo a 11 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s), conforme o informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
Diretor de Unidade Administrativa DER/ PI  
Of. 627

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Portaria Nº 270, de 13 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no **Processo SEI N° 00017.002065/2022-24**

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder a Clifton Angeline Santos, matrícula nº 006309-6, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **12/05/2001 a 11/05/2006**, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994. no período de 09/11/2022 a 06/02/2023.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/11/2022.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva  
SECRETÁRIA  
Of. 1312



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREV

PORTARIA GP Nº 1051/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0458P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, sem paridade, com fulcro no Art. 42, §2º da CF/1988; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual 8.790/2020 e Pareceres PGE 6/2020 e 18/2020 PREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado WILLAME FERNANDES DA SILVA, outora ocupante a graduação de 3º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0123706, falecido em 25/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					
SUBSÍDIO	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2016, LEI 7132/2018	3.593,42				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	66,87				
<b>TOTAL</b>		<b>3.653,99</b>				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor R\$				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.653,99 * 50% = 1.827,00				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)		365,40				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.192,39				
BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% VALOR RATEIO (R\$)
VALDELICE ALVES BERNARDINO	10/12/1955	Companheira	200.339.233-53	31/03/2022	VITALÍCIO	100,00 2.192,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1172/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0917P, 2022.07.0868P, 2022.07.0920P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC Nº 103/2019 e Art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido EC Nº 54/2019, c/c art. 121 e seguintes da LC Nº13/1994 e art. 1º do DE Nº 16.450/2016, em favor dos dependentes do segurado RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, outora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, vinculado aos servidores ativos SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0091588, falecido em 26/05/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					
SUBSÍDIO (Proventos)	LC Nº 107/2008 c/c art. 5º da Lei Nº 7767/2022 c/c Lei Nº 7713/21 e art. 4º, inciso I da Lei Nº 5376/2004.	7.158,38				
<b>TOTAL</b>		<b>7.158,38</b>				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		7.158,38 * 50% = 3.579,19				
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependentes)		2.147,51				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		5.726,70				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% VALOR RATEIO (R\$)
RAPHAELLA MENDES CARVALHO	25/11/2006	Filho (a) Menor não emanc	082.284.493-13	14/09/2022	25/11/2027	33,33 1.908,90
RAYSLAN MENDES CARVALHO	22/08/2012	Filho (a) Menor não emanc	082.284.403-67	14/09/2022	22/08/2033	33,33 1.908,90
RANNA LUIZA MENDES LIMA	13/02/2006	Filho (a) Menor não emanc	063.700.453-14	14/09/2022	13/02/2027	33,33 1.908,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1222/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0144P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988, com a redação da EC nº103/2019 e no art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor dos dependentes da segurada SIDILENE DE SOUSA OLIVEIRA, outora ocupante do cargo SUPERV.PEDAGOGICA CL SL II, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 2351668, falecida em 03/01/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					
VENCIMENTO	LC nº 71/06 c/c Lei nº 5.589/06, acrescida pelo art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 (conforme Decisão do TJ/PI no proc. nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16	1.765,45				
<b>TOTAL</b>		<b>1.765,45</b>				
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA						
Título		Valor				
Valor Médio Apurado		(220.449,13 / 129) = 1.708,91				
Tempo de Contribuição		3952 (10 Anos, 10 Meses e 2 Dias)				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE						
1.708,91 * 60% = 1.025,35						
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00						
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos						
Valor do provento apurado		1.025,35				
Complemento Constitucional		74,65				
Valor do provento*		1.100,00				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1100,00 * 50% = 550,00				
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		220,00				
Complemento Constitucional		330,00				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% VALOR RATEIO (R\$)
AMENAZON DE OLIVEIRA	15/08/1968	Cônjuge	177.105.508-10	03/01/2021	VITALÍCIO	50,00 550,00
CANDIDO OLIVEIRA	25/07/2003	Filho Menor não emanc	061.381.373-10	03/01/2021	25/07/2024	50,00 550,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1230/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0845P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 121 e seguintes da LC 13/94, Lei Federal nº 10.887/04 e art. 1º do Decreto nº16.450/16, art. 42, §1º e o art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada REGINA CELI MELO OLIVEIRA, outora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIÁRIO, Padrão A, classe ESPECIAL, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula nº. 0929182, falecida em 21/05/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					
SUBSÍDIO	LC nº 107/08 c/c art. 2º da Lei nº 7.764/2022	8.647,14				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	Lei nº 5.376/04, art. 4º, inciso I c/c LC Nº 37/04	400,00				
<b>TOTAL</b>		<b>9.047,14</b>				
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA						
Título		Valor				
Valor Médio Apurado		(1.636.171,01 / 267) = 6.127,98				
Tempo de Contribuição		8146 (22 Anos, 3 Meses e 26 Dias)				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE						
6.127,98 * (60% + 4%) = 3.921,91						
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00						
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos						
Valor do provento apurado		3.921,91				
Valor do provento*		3.921,91				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.921,91 * 50% = 1.960,96				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		392,19				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.353,15				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% VALOR RATEIO (R\$)
SEBASTIÃO OLIVEIRA	20/01/1961	Cônjuge	181.391.673-04	21/05/2022	VITALÍCIO	100,00 2.353,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





PORTARIA GP Nº 1234/2022/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0338P, 2022.07.0340P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor da dependente do segurado PEDRO RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO, outrora ocupante do cargo FARMACEUTICO, Classe I, Padrão E, vinculado aos INATIVOS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0036218, falecido em 12/02/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	1.721,36					
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	330,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	86,36					
<b>TOTAL</b>		<b>2.137,72</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	2.137,72 * 50% = 1.068,86						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	213,77						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.282,63						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DAISE ROCHA DE VASCONCELOS	29/09/1933	Cônjuge	789.212.873-53	12/02/2022	VITALÍCIO	100,00	1.282,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1237/2022/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0636P.

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado CLETO DE PAULA CORTEZ, outrora ocupante de 3.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0159662, falecido em 21/04/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei Nº 6.173/12, anexo único c/c Lei nº 7.713/2021	3.997,88
VPNI-GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	LC Nº 5.378/04, art. 55, inciso II e Lei nº 6.173/12, art. 2º, parágrafo único.	47,74
<b>TOTAL</b>		<b>4.045,62</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
TERESINHA COSTA E SILVA CORTEZ	06/05/1969	Cônjuge	724.130.423-34	21/04/2022	VITALÍCIO	100,00	4.045,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1249/2022/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0185P, 2022.07.0187P, 2022.07.0188P, 2022.07.0197P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I, II do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com a redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado ANTONIO HORLANDO DE SOUSA VELOSO, outrora ocupante do graduação CABO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0161748, falecido em 06/01/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	3.526,64					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>3.574,38</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ANTONIA VELOSO DE SOUSA	08/01/1977	Cônjuge	004.883.843-89	06/01/2022	VITALÍCIO	25,00	893,60
FRANCISCA DE APARECIDA VITÓRIA DE SOUSA VELOSO	11/12/2005	Filha Menor não emanc	081.965.213-08	06/01/2022	11/12/2026	25,00	893,60
RAIMUNDA LÍVIA DE SOUSA VELOSO	10/11/2009	Filha Menor não emanc	081.965.353-50	06/01/2022	10/11/2030	25,00	893,60
JOÃO VICTOR DA SILVA VELOSO	14/03/2004	Filho Menor não emanc	081.966.703-03	06/01/2022	14/03/2025	25,00	893,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1280/2022 - PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 29 DE SETEMBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0532P, 2022.07.0775P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 40, § 2º, da CF/1988 e no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019., em favor dos dependentes do segurado MOACIR PINTO DE MELO, outrora ocupante do posto CAPITÃO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0103837, falecido em 18/01/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.						8.959,32
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94						960,00
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						1.977,13
<b>TOTAL</b>							<b>11.896,45</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
IRACEMA DA SILVA MELO	05/10/1965	Cônjuge	693.157.873-15	18/01/2022	VITALÍCIO	89,00	10.587,84
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA	16/09/1943	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	150.298.593-49	14/06/2022	VITALÍCIO	11,00	1.308,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1253/2022/PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 26 DE SETEMBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0892P, 2022.07.0890P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA HILDA MARTINS VIANA CORDEIRO, INATIVA, outrora ocupante do cargo APOSENTADO/PENSIONISTA, vinculado a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 1924, falecido em 19/06/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS APOSENTADO.	art. 57, III, letra d, da Constituição Estadual e na conformidade do disposto no art. 40, III, d, da CF, combinado com o art. 132, III. d, da Lei Complementar nº 13/1994	8.634,99
<b>TOTAL</b>		<b>8.634,99</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				8.634,99 * 50% = 4.317,50			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				863,50			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				5.180,99			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOAO CORDEIRO DA SILVA	01/12/1945	Cônjuge	057.693.374-00	19/06/2022	VITALÍCIO	100,00	5.180,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1296/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0380P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, e/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/16, em favor do dependente da segurada ONEIDE SANTOS MARTINS DE SÁ, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe B, Nível IV, vinculado aos INATIVOS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0545228, falecida em 20/02/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.213,86					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	138,88					
Total		3.352,74					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE ALMIR DE SA	28/09/1942	Cônjuge Inválido	001.570.073-91	20/02/2022	VITALÍCIO	100,00	3.352,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6832



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022.	
Processo SESAPI	00012.017619/2022-38
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	EMPRESA INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ do Contratado	78.589.504/0001-86
Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI.
Valor do Contrato	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Data da Assinatura	25/07/2022
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR00445
Reserva Orçamentária	2022ROI1407
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> JOÃO FERNANDO RAPCHAM - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022.	
Processo SESAPI	00012.017619/2022-38
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	EMPRESA TECNOGOV COMERCIAL LTDA
CNPJ do Contratado	45.319.408/0001-69
Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI.
Valor do Contrato	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).
Data da Assinatura	25/07/2022
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR03359
Reserva Orçamentária	2022ROI1407
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> ITAMAR CURSINO CAMPOS JUNIOR - EMPRESA TECNOGOV COMERCIAL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2022.	
Processo SESAPI	00012.017619/2022-38
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LOGLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ do Contratado	21.895.553/0001-20
Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI.
Valor do Contrato	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.359,00 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais).
Data da Assinatura	25/07/2022
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR03360
Reserva Orçamentária	2022ROI1407
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> SHEILA MARQUES DA SILVA - LOGLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Of. 094

ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH-PI  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

## AVISO DE CANCELAMENTO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Tornar sem efeito o Aviso de Cancelamento da Concorrência nº 60/2022, Processo Administrativo nº AA.118.1.001095/22-49, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 220, pág. 35 em 22 de novembro de 2022,** cujo o objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de 100(cem) unidades habitacionais pulverizadas, localizadas na Serra do Inácio, entre os municípios de Paulistana, Betânia do Piauí e Cural Novo, no Estado do Piauí.

Teresina, 15 de dezembro de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque  
Presidente da CEL/ADH

Of. 899



### ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 01/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: ARGOS LTDA  
CNPJ: 42.262.411/0001-03

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) conjuntos motobomba submersos para captação de água em poços tubulares profundos, para abastecimento público, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 222.088,18 (duzentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1994/2021

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 64-A/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 68/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Elesbão Veloso, no Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos serviços relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 16,47% (dezesesseis vírgula quarenta e sete por cento), conforme planilha orçamentária, contendo os quantitativos e custos da obra, que corresponde ao valor de R\$ 216.582,11 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 1.315.120,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, cento e vinte reais) para o valor de R\$ 1.531.702,11 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e dois reais e onze centavos), de acordo com a Lei nº 13.303/2016.

PROCESSO Nº 1813/2022

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 77/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 40/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP

CNPJ: 73.852.873/0002-87

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) estabilizadores de 1.500 VA e 90 (noventa) estabilizadores de 1.000 VA, para atender as necessidades de todos os setores da AGESPISA.

ADITIVO: Fica reajustado o valor do Contrato no percentual de 5,5772% (cinco vírgula cinquenta e sete, setenta e dois por cento), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
5	30 ESTABILIZADORES de 1.500 VA TENSÃO 1.500 VA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V; TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V; CABO DE ALIMENTAÇÃO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; TOMADAS PELO MENOS, 4 TOMADAS DE SAÍDA; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO;	5,5772%	R\$ 563,33	R\$ 31,42	R\$ 594,75

	PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TS SHARA/1500VA				
6	90 ESTABILIZADORES de 1.000 VA TENSÃO 1.000 VA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V; TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V; CABO DE ALIMENTAÇÃO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; TOMADAS PELO MENOS, 4 TOMADAS DE SAÍDA; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TS SHARA/1000VA	5,5772%	R\$ 300,77	R\$ 16,77	R\$ 317,54

VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO R\$ 46.421,10 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

PROCESSO Nº 1358/2022

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente

### EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 90/2022-SUNOB REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)

CNPJ: 10.402.888/0001-42

OBJETO: Obra de reforma do escritório da AGESPISA na cidade de Brasileira - PI.

VALOR TOTAL: R\$ 39.763,13 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº 2398/2022

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente

Of. 844

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Bertolínia- PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR GLOBAL, modo de disputa ABERTO, no dia 27/12/2022, às 08:01h. Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br/](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (CALÇAMENTO) NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA/PI. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/), no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> e Portal da Transparência do Município de Bertolínia - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: [cpldebertolinia@gmail.com](mailto:cpldebertolinia@gmail.com).

Bertolínia (PI), 14 de dezembro de 2022.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro  
P. P. 8364



GABINETE DO SECRETARIO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

**TERMO DE RESULTADO DA PROPOSTA TECNICA REFERENTE À CONCORRENCIA Nº 02/2022.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000168/2021-17, relativo à CONCORRÊNCIA nº 002/2022, CONSIDERANDO a análise da proposta técnica da adutora do sertão apresentada pelo Departamento Especial de Projetos – DEP/SEDEC - PI;

RESOLVE:

ANALISE PROPOSTA TECNICA BECK DE SOUSA ENGENHARIA LTDA	ANALISE PROPOSTA TECNICA ENGECOR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	ANALISE PROPOSTA TECNICA CONSORCIO ENGECONSULT – NOVA ENGEVIX
Total de Pontos Obtidos da Análise da Proposta Técnica	Total de Pontos Obtidos da Análise da Proposta Técnica	Total de Pontos Obtidos da Análise da Proposta Técnica
84 Pontos	98 Pontos	94 Pontos

Teresina, 12 de dezembro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 493**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020	
Nº do processo SEDEC	0327/2017
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO 010/2018
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Contratado	SANTA ROSA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.301.708/0001-70
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do contrato nº 001/2020 – SEDEC/PI, relativo aos serviços de implantação de rede em baixa tensão multiplexada em 380/220 v, com iluminação no município de Cajazeiras, Estado do Piauí, conforme art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93.
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2022
Valor (R\$)	R\$ 251.352,89 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: ROSA HELENA MOURA ROCHA

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 494**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000411/2021-70, Tomada de Preços 085/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação de pequenos barreiros para dessedentação animal do município: Anísio de Abreu - PI, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde – PI, Dom Inocêncio – PI, Fartura – PI, Jurema - PI, São Braz do Piauí, São Lourenço – PI, São Raimundo Nonato – PI, Várzea Branca – PI, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 20/12/2022 às 10h00minhs, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 15 de dezembro de 2022.

**Raimundo Nonato Dourado Filho**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 495**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**

**Termo de Reconhecimento de Dívida - Pagamento Indenizatório**

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa Clínica Dr. Thiago Reis, localizada na Rua Governador Tibério Nunes, nº365, Bairro Frei Serafim, na Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 26.786.091/0001-26, neste ato representado por Thiago Amorim Neves Reis, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo 00012.029071/2022 - 79, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.750,67 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C 64269 - 0, Agência 1637 - 3, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta. Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 25 de Novembro de 2022.

**Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**  
Diretor Geral do HAA

**THIAGO AMORIM NEVES REIS**  
Psiquiatra - Diretor Técnico  
**Of. 070**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**

**Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório**

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr **Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa **Clinica Dr. Thiago Reis**, localizada na Rua Governador Tibério Nunes, nº 365, Bairro Frei Serafim, na Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 26.786.091/0001-26, neste ato representado por Thiago Amorim Neves Reis, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

**Cláusula Primeira** – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.029069/2022 – 08, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

**Cláusula Segunda** – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 29.523,39 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo

**Cláusula Terceira** – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C 64269 – 0, Agência 1637 – 3, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**Cláusula Quarta** – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**Cláusula Quinta** – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**Cláusula Sexta** – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

**Cláusula Sétima** – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 25 de Novembro de 2022.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO  
Diretor Geral do HAA

THIAGO AMORIM NEVES REIS  
Psiquiatra – Diretor Técnico  
Of. 069

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

<b>EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Processo nº</b>	00012.029638/2022-15
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.
<b>CNPJ do Contratado</b>	14.779.196/0001-79
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 584.393,68</b> ( Quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	33 90 30
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	09/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.

<b>EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Processo nº</b>	00012.027241/2022-81
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	MEDPLUS EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.401.085/0001-36
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.589.085,87</b> (Um milhão quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	33 90 30
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	07/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR – MEDPLUS EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.028913/2022-75
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	MEDPLUS EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.401.085/0001-36
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.114.783,51</b> (Um milhão cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	33 90 30
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	07/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR – MEDPLUS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.029842/2022-28
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI.
<b>CNPJ do Contratado</b>	04.324.939/0001-62
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 17.555,00</b> (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	33 90 30
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	07/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI.

Of. 7856

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.031148/2022-71
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
<b>CNPJ do Contratado</b>	14.667.270/0001-65
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.323.922,03</b> (um milhão e trezentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e dois reais e três centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	14/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.025587/2022-44
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP – (DISTRIBUIDORA PIMENTEL).
<b>CNPJ do Contratado</b>	04.585.748/0001-54
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, Conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 416.430,57</b> (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	07/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada.: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES - SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP – (DISTRIBUIDORA PIMENTEL).



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.024725/2022-78
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP – (DISTRINBUIDORA PIMENTEL).
<b>CNPJ do Contratado</b>	04.585.748/0001-54
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, Conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 365.210,62 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos).</b>
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	07/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada.: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES - SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP – (DISTRINBUIDORA PIMENTEL).

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.029000/2022-76
<b>Administração</b>	Antônio Nêris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	MAIS SAUDE EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.436.813/0001-82
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 233.797,50 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)</b>
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	15/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.030354/2022-63
<b>Administração</b>	Antônio Nêris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	MAIS SAUDE EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.436.813/0001-82
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 826.381,94 (oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)</b>
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	15/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.030578/2022-75
<b>Administração</b>	Antônio Nêris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	MAIS SAUDE EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.436.813/0001-82
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 126.522,85 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)</b>
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	15/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI





EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.029688/2022-94
<b>Administração</b>	Antônio Néris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	MAIS SAUDE EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.436.813/0001-82
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 387.715,59 (trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)</b>
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	15/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

Of. 7891

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.031384/2022-97
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Jady Guedes Franco (Padrão Med)
<b>CNPJ do Contratado</b>	36.433.053/0001-43
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 216.199,20</b> (duzentos e dezesseis mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos), referente as entregas de materiais cirúrgicos durante o período de setembro a novembro de 2022.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	06.12.2022
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Jady Guedes Franco – Titular Administrador da Empresa Jady Guedes Franco Eireli (Padrão Med)

Of. 7695

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - CPL/SESAPI.  
PROCESSO SEI Nº 00012.000446/2021-38.**

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e da Autoridade Superior, tornam público que a supracitada licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI (VEÍCULO DE PASSEIO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, cuja abertura fora realizada no dia 15/12/2022 às 10h00min, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> - ID nº 974091, foi declarada DESERTA, por ausência de interessados.

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

Hermes Nunes Leitão  
Presidente - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Néris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 337

RESULTADO DO 2º JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.	
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-CESCP/SESAPI.	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00012.015007/2021-20.
<b>Resumo do objeto</b>	Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas, para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí.
<b>Ato Administrativo</b>	Ato: Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, designada pela Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Edital do Chamamento Público nº 003/2022-CESCP/SESAPI, conforme consta na 3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-CESCP/SESAPI, realizada no dia 14/12/2022 às 10h00min, quanto ao resultado da análise das propostas e documentos de habilitação das empresas que até então participaram do procedimento:  01 - SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.324.939/0001-62, foi DECLARADA HABILITADA e CREDENCIADA, onde constatou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, deste modo julgada a empresa habilitada e credenciada para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí, em conformidade com as disposições do Edital do Chamamento Público nº 003/2022-CESCP/SESAPI.  02 - MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.281.587/0001-27, foi DECLARADA HABILITADA e CREDENCIADA, onde constatou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, deste modo julgada a empresa habilitada e credenciada para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí, em conformidade com as disposições do Edital do Chamamento Público nº 003/2022-CESCP/SESAPI.  Nesse diapasão, considerando o item 11.2 do Edital, "Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão apresentar as contrrazões em igual período".

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

Hermes Nunes Leitão  
Membro - Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022.

Wilson Martins de Sousa Filho  
Membro - Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022.

Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra  
Membro - Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022.

Antônio Helder de Meneses Filho  
Membro - Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022.

Visto:

Antônio Néris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 338


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029016/2022-89
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	28.006.010/0001-53
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 153.547,56</b> (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA FILHO - OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029671/2022-37
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 849.133,04</b> (oitocentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e três reais e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Victor Levi Tavares de Araujo – GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.031315/2022-83
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 404.784,14</b> (quatrocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.026979/2022-21
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 60.656,73</b> (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.030618/2022-89
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 115.091,78</b> (cento e quinze mil e noventa e um reais e setenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029050/2022-53
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 515.723,40</b> (quinhentos e quinze mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/11/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA – W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029677/2022-12
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 73.907,77</b> (setenta e três mil e novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029813/2022-66
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	05.804.216/0001-23
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 277.310,26</b> (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e dez reais e vinte e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA - D + DISTRIBUIDORA LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.028559/2022-89
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	05.804.216/0001-23
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 252.768,17</b> (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA - D + DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027005/2022-64
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	39.512.715/0001-69
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.831.401,06</b> (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e um reais e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LEONARDO MONTEIRO ANGELIM - DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029503/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C DE CARVALHO COMÉRCIO LTDA ÚNICA HOSPITALAR.
CNPJ do Contratado	28.492.207/0001-40
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 128.739,85</b> (cento e vinte e oito mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLA DE CARVALHO - C DE CARVALHO COMERCIO LTDA - ÚNICA HOSPITALAR.

Of. 7727

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.020373/2021-09
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: <a href="mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br">cplsaude@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralice/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralice/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/12/2022 às 13h00min.
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 às 09h00min.
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 às 09h00min.
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2023 às 09h00min.
LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil ID Nº 976501.	
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2022.

Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Neris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 7811



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2022 – CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.020223/2021-97
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preço para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 28/12/2022, às 08h. Fim do Acolhimento das Propostas: 11/01/2023, às 08h. Abertura de Propostas: 11/01/2023, às 09h. Data da sessão: 13/01/2023, às 09h. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
Valor global estimado	R\$ 15.288.177,80 (quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2022.

Wilson Martins de Sousa Filho  
Pregoeiro – CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 7763

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.003816/2022-89.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 182/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 00003.003816/2022-89.

OBJETO: fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) cápsulas mole do fármaco Nintedanibe 150 mg, para a paciente MARINETE ALVES DE ABREU.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.837,16 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03466.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 7842

### PROCESSO Nº 00012.006198/2021-39 INTERESSADO: CLINICAREABILITAR

### RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014-SESAPI**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída ([5924386](https://www.saude.pi.gov.br/licitacoes)) através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021, de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CLÍNICA DE SAÚDE E ESPECIALIDADES DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO LTDA (CLÍNICA REABILITAR)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 27.023.519/0001-41, localizada na Rua 04 de Outubro, nº 144, Bairro Centro, Esperantina – PI, CEP: 64.180-000.

**INFORMAÇÕES:** DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: [ducara@saude.pi.gov.br](mailto:ducara@saude.pi.gov.br)

### AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,  
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA  
(assinado eletronicamente)  
Of. 7886

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.020373/2021-09
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: <a href="mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br">cplsaude@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/12/2022 às 13h00min.
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/01/2023 às 09h00min.
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2023 às 09h00min.
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2023 às 09h00min.
	LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil ID Nº 976501.
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
FonTE de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2022.

Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 7605



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
(DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00003.003767/2022-84.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 180/2022.  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801133-59.2022.8.18.0046.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 90 (noventa) comprimidos revestidos do fármaco Exemestano 25 mg, **para a paciente ESTEFÂNIA RODRIGUES DE BRITO.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ07.224.991/0015-30.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.339,10 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR03339.

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
(DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00012.025968/2022-23.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 181/2022.  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0000207-19.2017.8.18.0004.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 720 (setecentos e vinte) unidades de fraldas, tipo geriátrica (adulto), formato anatômico, modelo aberto com fitas adesivas reposicionáveis, tamanho médio (M) **para a paciente JOSÉ WILSON EVANGELISTA CAMPOS.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.162,40 (Cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR03451.

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
(DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00003.003816/2022-89.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 182/2022.  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 00003.003816/2022-89.**  
**OBJETO:** fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) cápsulas mole do fármaco Nintedanibe 150 mg, **para a paciente MARINETE ALVES DE ABREU.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ07.224.991/0015-30.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.837,16 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR03466.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2022.

**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
(DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00012.030318/2022-08.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 183/2022.  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0836546-50.2019.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 12 (doze) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável, **para a paciente MARIA DAS GRAÇAS REBELO LEAL.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ07.224.991/0015-30.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.420,48 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais, quarenta e oito centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR03489.

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 339

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022	
Nº do processo SEI	00012.005129/2021-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003342
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022-CPL/MDER
Fundamento legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 CPM/MDER 24,IV, RATIFICADA E PUBLICADA NO DOE Nº 205 DE 28 de outubro de 2022, pag.22 e PARECER PGE/PLC Nº 274/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA
CNPJ/CPF do Contratado	34.973.438/0001-78
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOLSAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, EQUIPOS PARA SUPORTE DE NUTRIÇÃO ENTERAL.
Prazo de vigência	180(CENTO E OITENTA) DIAS
Prazo de execução	180(CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	05 de dezembro de 2022
Valor global	R\$ 63.972,00 (Sessenta e três mil novecentos e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113/SUS
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00208
Nº DA Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO11345
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: JOSÉ NERVAL DE SOUSA

(Assinatura Eletrônica)  
FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

Of. 7839

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR  
COSTA ALVARENGA – LACEN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022	
PROCESSO SEI Nº:	00012.007786/2022-71
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22003212
EMPRESA CONTRATADA:	JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO inscrita no CNPJ sob o nº 23.239.321/0001-49. Representante da empresa CLEIVAN PAIVA BARBOZA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Aquisição de meios de cultura em placas prontas para realizar análises microbiológicas, para atender as necessidades do LACEN-PI.
PRAZO DE VIGENCIA:	06(seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
DATA DA ASSINATURA	14 de dezembro de 2022
VALOR GLOBAL:	R\$ 63.220,80 (sessenta e três mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2022NR00084/00063
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO11587
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022 WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022.	
PROCESSO SEI Nº:	00012.007786/2022-71
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09-Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI)
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22003213
EMPRESA CONTRATADA:	MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.935/0001-64. Representante da empresa-Vinícius Arrebola Tredice
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Aquisição de meios de cultura em placas prontas para realizar análises microbiológicas, para atender as necessidades do LACEN-PI.
PRAZO DE VIGENCIA:	180 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
DATA DA ASSINATURA	14 de Dezembro de 2022
VALOR GLOBAL:	R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00064
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO010329
Teresina (PI), 14 de Dezembro de 2022 WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022.	
PROCESSO SEI Nº:	00012.014676/2022-65
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09-Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI)
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22005809
EMPRESA CONTRATADA:	MIRIAM ARAÚJO DE OLIVEIRA - NATIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.308.464.0001-03. Representante da empresa-MIRIAM ARAÚJO DE OLIVEIRA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Para prestação do serviço de consultoria técnica especializada para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro-Cortantes (PPRAMP) e Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e Mapas de Risco no Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga (LACEN-PI) e no prédio anexo (Citopatologia e Coleta de amostras)
PRAZO DE VIGENCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
DATA DA ASSINATURA	14 Dezembro de 2022
VALOR GLOBAL:	R\$ 17.489,00(dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00078
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO11579
Teresina (PI), 14 de Dezembro de 2022 WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of. 785



## Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 216/2022	
Nº do processo SEI	00022.001943/2022-15
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO PIAUÍ (AVAPI)
CNPJ/CPF do Contratado	19.076.189/0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto CIRCUITO AVAPI, no município de Teresina -PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00508
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11699
Nº Nota de Reserva no SIAFE	22006583

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022	
Nº do processo SEI	00022.001943/2022-15
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO PIAUÍ (AVAPI)
CNPJ/CPF do Contratado	19.076.189/0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto CIRCUITO AVAPI, no município de Teresina -PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Data de Assinatura	05/12/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00508
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11699
Nº Nota de Reserva no SIAFE	22006583

Of. 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 20/2020 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada:	00.300.339/0001-03
Processo Administrativo:	00337.000484/2021-28
Resumo do Objeto do Aditivo:	Os objetos do presente Termo Aditivo são: incluir <b>CLAUSULA DE REAJUSTAMENTO</b> no Contrato 20/2020 de forma explícita – qual seja, a “CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS”; e <b>REAJUSTAR O PREÇO</b> do Contrato 20/2020, em <b>14,25%</b> , com base na referida Cláusula, importando em um reajuste no valor de <b>R\$ 79.870,64 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)</b> , e passando o valor global do contrato para <b>R\$ 640.333,27 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte sete centavos)</b> .
Data da Assinatura do Aditivo:	15 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Rai Carlos Evangelista Torres.

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1673

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICOEXTRATO DO RESULTADO DA CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 002/2022 – SAF/PI  
PROCESSO: 00323.002431/2022-81

**OBJETO** Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para Contratação de Entidades para execução de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural, destinados às mulheres agricultoras familiares, assentadas e quilombolas no Território da Cidadania dos Cacaís, no estado do Piauí, conforme disposto no projeto técnico, anexo I do edital.

**Ato: Na data marcada a Comissão fez a abertura da sessão, conforme previsto no edital.** Ato seguinte à comissão passou análise das documentações de habilitação e proposta técnica, considerando por unanimidade HABILITADA a Organização Social, conforme quadro em ordem decrescente de pontuação: **Centro de Educação Ambiental e Assessoria CNPJ nº 05.577.194/0001-06 com 82 pontos**; facultase a interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do extrato do resultado no site oficial da Secretaria da Agricultura Familiar, conforme cronograma referente aos prazos previsto no item 8 do edital. Teresina-PI, 12 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Ribeiro Filho:

Presidente da Comissão.

De acordo:

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1820



**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 015/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOL NASCENTE. – DOE PI 227, página 41, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 016/2022 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA. – DOE PI 227, página 42, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 017/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ILHOTAS. – DOE PI 227, página 42, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGÊDO-ITAUEIRA/PI. – DOE PI 227, página 43, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VÁRZEA DAS PORTEIRAS – RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI. – DOE PI 227, página 43, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 02 (duas) Carretas agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 02 (duas) Carretas Agrícolas fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1824**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2022 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIO IX – PI – DOE PI 227, página 45, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 03 (três) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 03 (três) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 03 (três) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 03 (três) Carretas Agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2022 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI – DOE PI 227, página 46, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 02 (dois) Micros trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 02 (duas) carretas agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 02 (dois) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 02 (duas) Carretas Agrícolas fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2022 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIRIPIRI – DOE PI 227, página 46, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 02 (dois) Micros trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 02 (duas) carretas agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 02 (dois) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 02 (duas) Carretas Agrícolas fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF



**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2022 – ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO MANGUEIRA – DOE PI 227, página 45, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2022 – ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO ERNESTO CHE GUEVARA – ATRAECHE – Palmeirais/PI – DOE PI 227, página 46, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2022 – ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANCA – DOE PI 227, página 46, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/2022 – ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MARAJA. – DOE PI 227, página 41, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2022 – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES. – DOE PI 227, página 41, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg, Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2022 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TUCUNS-ASDECUT. – DOE PI 227, página 41, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do objeto:**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah;

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg, Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1823**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 22/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000090/2021-94.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021 – CPL.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI.
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45.
Resumo do Termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do contrato 22/2021 que será até a data de 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo	14 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Leandro Machado Paço.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 1631**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 38/2021.	
Nº do Processo SEI	0014.000430/2021-87
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021 - CPL
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do Termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do contrato 38/2021 que será até a data de 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo	15 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Procurador Iranildo Barbosa Almeida

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nr. 01 AO CONTRATO Nº 88/2022.	
Nº do Processo SEI	00010.000440/2022-61.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022 – CPL.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do Termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do contrato 88/2021 que será até a data de 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo	15 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Procurador Iranildo Barbosa Almeida

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 1632**


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2021 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000304/2021-22
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA N.º 007/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo, tem como objetivo Serviços Extras ao Contrato N.º 037/2021-CEL, firmado entre as partes em 02/12/2021, cujo objeto daquele contrato é execução de serviços de restauração rodoviária com tratamento superficial duplo – TSD e micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero na rodovia PI 112 no trecho: Luzilândia –PI a Joaquim Pires - PI, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Aditivo, Relatório Justificativo e despachos emitidos pela Diretoria de Engenharia, serviços: <b>Restauração rodoviária:</b> valores a acrescentar: R\$ 609.841,72, percentuais do aditivo: 5,39 %. <b>Aquisição e transporte de material betuminoso para tapa buraco, remendo e mistura betuminosa com BDI 15%:</b> valores a acrescentar: R\$ 227.439,88, percentuais do aditivo: 3,17%. <b>Aquisição e transporte de material betuminoso para imprimação, TSS, TSD e micro revestimento com BDI 15%:</b> Valores a acrescentar: R\$ 318.093,42, Percentuais do aditivo: 4,43%. <b>Serviços de sinalização horizontal e vertical:</b> Valores a acrescentar: R\$ 35.785,99, Percentuais do aditivo: 0,50%. <b>Administração local:</b> Valores a acrescentar: R\$ 77.828,96, Percentuais do aditivo: 1,08%. <b>Serviços extras:</b> Valores a acrescentar: R\$ 129.792,65, Percentuais do aditivo: 1,81%; <b>Valor aditivado</b> R\$ 1.398.782,62 <b>Menos valor suprimido</b> R\$ 223.106,40; <b>Total:</b> 1.175.676,22.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2022
Nota de Reserva	2022NR00557
Reserva Orçamentária	2022ROI1334
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Leandro Machado Paçô

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1590

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2021 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000219/2021-64
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA N.º 006/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo, tem como objetivo Serviços Extras ao Contrato N.º 036/2021-CEL, firmado entre as partes em 01/12/2021, cujo objeto daquele contrato é execução de 16,92km de Restauração com Tratamento Superficial Duplo - TSD e Microrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero na Rodovia PI-326, trecho: PI-214 (Joca Marques - PI/Madeiro -PI), conforme Planilha Orçamentária, Memória de Aditivo, Relatório Justificativo e despachos emitidos pela Diretoria de Engenharia, serviços: <b>Serviços preliminares:</b> valores a acrescentar: R\$ 50529,74, percentuais do aditivo: 1,05%. <b>Restauração rodoviária:</b> valores a acrescentar: R\$ 463.308,91, percentuais do aditivo: 7,92%. <b>Aquisição e transporte de material betuminoso para tapa buraco, remendo e mistura betuminosa com BDI 15%:</b> valores a acrescentar: R\$ 63.606,81, percentuais do aditivo: 1,32%. <b>Aquisição e transporte de material betuminoso para imprimação, TSS, TSD e micro revestimento com BDI 15%:</b> Valores a acrescentar: R\$ 311.991,58, Percentuais do aditivo: 6,48%. <b>Serviços de sinalização horizontal e vertical:</b> Valores a acrescentar: R\$ 75.155,68, Percentuais do aditivo: 1,56%. <b>Serviços extras complementares:</b> Valores a acrescentar: R\$ 137.752,68, Percentuais do aditivo: 2,86%; <b>Valor aditivado:</b> R\$ 1.102.345,40 <b>Menos valor suprimido:</b> R\$ 82.011,35; <b>Total:</b> 1.020.334,05.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2022.
Nota de reserva	2022NR00558
Reserva orçamentária	2022ROI1347
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Leandro Machado Paçô

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1589


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 – CEL, PASSAR A LER:	
Nº do processo SEI	00114.000304/2021 - 22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005027
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA DE Nº 007/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	02.725.914/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILÂNDIA- PI/JOAQUIM PIRES-PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS
Prazo de execução	240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	02 DE DEZEMBRO DE 2021
Valor global	R\$ 7.180.102,01 (SETE MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL E CENTO E DOIS REAIS E UM CENTAVO)
Dotação orçamentária	26.782.0008.3097
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00226
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO05561
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LEANDRO MACHADO PAÇÓ

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 1633**
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**
**ERRATA**

Processo nº 00011.040002/2022-26

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
<b>ONDE SE LÊ:</b>	Na publicação do dia 09/12/2022, Edição nº 233, p. 57, do DOE: <b>EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 029/2022</b>
<b>LEIA-SE:</b>	<b>EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 029/2022</b>
<b>Data de assinatura da Errata</b>	14 de dezembro de 2022
<b>Signatário da Errata</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação

**Of. 687**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DE LICITAÇÃO DO RDC 044/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 044/2022, processo Administrativo - SEI nº 00011.019339/2021-93, cujo objeto é a obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar José Basson, no município de Cocal - PI, em que foi homologada a empresa M. V. de Carvalho, CNPJ: 07.723.398/0001-33, pelo valor global de R\$ 1.210.025,80 (Um milhão, duzentos e dez mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e  
Serviços de Engenharia  
SEDUC/PI.

**Of. 1007**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 359 - 2022	
Processo Administrativo SEI	<b>00011.066544/2022-29</b>
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006521
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 12/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	<b>B. Daniel Informatica</b> CNPJ: 11.607.273/0001-15
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática para atendimento de 63 escolas de educação profissional do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias,
Data de Assinatura	14/12/2022
Valor Global	<b>R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais) .</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio Convênio Federal 701616/2011-2022
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03456
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO11571
Signatários da ordem de fornecimento	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Bernardo Daniel Representante

**Of. 589**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.066549/2022-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006509
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 12/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Microsens S.A CNPJ : 78.126.950/0011-26
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática para atendimento de 63 escolas de educação profissional do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias,
Data de Assinatura	15/12/2022
Valor Global	R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio Convênio Federal 701616/2011-2022
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03460
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO11571
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Luciano Tercilio Biz - Representante

**Of. 592**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.066547/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001925
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 12/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Daten Tecnologia LTDA CNPJ: 04.602.789/0001-01
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática para atendimento de 63 escolas de educação profissional do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias,
Data de Assinatura	15/12/2022
Valor Global	R\$ 1.297.067,00 (Um milhão e duzentos e noventa e sete mil e sessenta e sete reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio Convênio Federal 701616/2011-2022
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03458
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO11571
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário José Pacheco de Oliveira Júnior- Representante

**Of. 593**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.062653/2022-77			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006640			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV.			
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEUC-PI"), LOTE 17 (12º GRE)			
PRAZO DE VIGÊNCIA	DE	12 meses a partir da data da assinatura.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	DE	São aqueles previstos no Termo de Referência.		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	DA DO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.		
VALOR GLOBAL	R\$ 7.698.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021956	339039	100
FONTES DE RECURSOS	DE	100		
NATUREZA DA DESPESA	DA	339039		
Nº DE RESERVA NO SIAFE	DE NO	2022NR03547		
Nº PATRIMONIAL	NOTA	2022RO11629		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR, representante da empresa MARVÃO SERVIÇOS LTDA - Contratada.			



EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.062653/2022-77			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006641			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 14/2021/SIC/SEADPREV.			
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	J. J. E SILVA EPP, CNPJ sob o nº 69.607.729/0001-27.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEUC-PI") junto a 12ª GRE (lote 18).			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	São aqueles previstos no Termo de Referência.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	339039	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	339039			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03546			
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO11629			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSIEL JERÔNIMO E SILVA, representante da empresa J. J. E SILVA EPP - Contratada.			

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 590

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 009/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187/18-04.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Investserv Serviços e Construções Ltda, CNPJ: 23.779.345/0001-90. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 009/2020, no município de Regeneração-PI. **PRAZOS:** Vigência 210 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Leandro Célio dos Santos Lira – CONTRATADA.

Of. 787

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-GAMIL**

Nº do Processo SEI	00015.000857/2022-84
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	19000171
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	RESTAURANTE LMI ALIMENTOS LTDA
CNPJ da Contratada	21.612.922/0001-20
Resumo do objeto Contratado	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Prazo de Vigência	12(doze) meses (04/01/2023 a 04/01/2024)
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	14 / 12/ 2022
Valor Global Estimado:	R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão em 2023
Nº Reserva Orçamentária	Emissão em 2023
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj.PM - contratante e Leonardo Leite de Araújo Chaves – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-GAMIL**

Nº do Processo SEI	00015.000856/2022-30
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	19000071
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	FAVORITO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ da Contratada	05.872662/0001-75
Resumo do objeto Contratado	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Prazo de Vigência	12(doze) meses (04/01/2023 a 04/01/2024)
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	14 / 12/ 2022
Valor Global Estimado:	R\$ 149.929,92 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão em 2023
Nº Reserva Orçamentária	Emissão em 2023
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj.PM - contratante e Paulo Tajra Portela de Melo – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 255




**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 069-2022	
Número de Processo	00314.000052/2021-89
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	Unidade Mista de Saúde Teresa Cristina
CNPJ da Donatária	01.680.880/0001-57
Resumo do Termode Doação com Encargos	04(quatro) – Tens 03 (três) – Ultra som 10(dez) – Faixa Elástica Forte 10(dez) – Faixa Elástica Leve 04(quatro) – Escadas 2 Degraus 01(uma) – Balança Digital 02(dois) – Estetoscópio 02(dois)- Inaladores
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000052/2021-89
Data de Assinaturado Termo de Doação com Encargos	30 de Junho de 2022
Fonte de Recursos	Fonte 100
Signatários do Termo de Doaçãocom Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência)  Pela Donatária: Honorene Pereira da Silva Dias ( Representante da Unidade Mista de Saúde Teresa Cristina)

EXTRA TO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 095-2022	
Número de Processo	00009.004532/2020-98
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONEDE-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de um veículo (van adaptada) para o Conselho Estadual de Defesa dos direitos da pessoa com deficiência
Fundamento Legal	00009.004532/2020-98
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	13 de dezembro de 2019
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 852386/2017
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Donatária: Maria Helena de Oliveira Lima (Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE-PI)

Of. 237

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.023440/2022-26
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO	07.471.758/0001-57
CONTRATADO	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	19.923.146/0001-37
OBJETO	Prestação serviços de vigilância armada para a FUESPI, no mês de outubro de 2022, dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração Pública. VALOR: R\$ R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)
NOTA DE RESERVA	2022NR00592
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DE DESPESA	339037
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	13/12/2022
SIGNATÁRIOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.023355/2022-68
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO	07.471.758/0001-57
CONTRATADO	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	19.923.146/0001-37
OBJETO	Prestação serviços de vigilância armada para a FUESPI, no mês de setembro de 2022, dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração Pública. VALOR: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)
NOTA DE RESERVA	2022NR00586
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DE DESPESA	339037
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	13/12/2022
SIGNATÁRIOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Of. 664


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.023257/2022-21
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO	07.471.758/0001-57
CONTRATADO	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	19.923.146/0001-37
OBJETO	Prestação serviços de vigilância armada para a FUESPI, no mês de agosto de 2022, dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração Pública. VALOR: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
NOTA DE RESERVA	2022NR00586
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DE DESPESA	339037
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	13/12/2022
SIGNATÁRIOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Of. 663

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 008/2021	
Nº do Processo SEI	00031.000256/2022-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005536
Modalidade de licitação (se for o caso)	-
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do Contrato	PRESTACAO DE SERVICOS PARA LOCAAO DE VEICULOS TIPO PICK UP 4X4, CABINE DUPLA - 02 VEICULOS; PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Prazo de vigência	12 MESES – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA
Prazo de execução	17 DE DEZEMBRO DE 2022 A 17 DE DEZEMBRO DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	14 DE DEZEMBRO DE 2023
Valor Global	R\$ 95.880,00
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nota Patrimonial	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: HAGEN MAZUAD NETO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente – JUCEPI

Of. 432

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00095.004171/2022-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006217
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços
Fundamento legal	Art. 15, II, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	ÁGUIA REALIZAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.060.708/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de botas e camisas combat shirt para a Polícia Penal do Estado do Piauí
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	14/12/2022
Valor global	R\$ 432.330,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta reais)
Dotação orçamentária	Fonte 118 - 22.201.14.421.0003.3049
Fontes de Recursos	118 (FUNPEN)
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO11728
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON R. BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: PABLO ROBERTO MENDES DE SOUSA

Of. 4690

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2021 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.003935/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006384
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.721.678/0001-02
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2021, relativo à locação de veículos para atividades diárias, por mais 12 meses, pelo período de 14/12/2022 a 14/12/2023.
Data de assinatura do Termo Aditivo	14/12/2022
Dotação orçamentária	14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: Matheus Botelho de Araújo

Of. 3695



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**Interessada:** PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A  
**CNPJ Nº:** 06.032.507/0001-03

A Comissão Geral de Credenciamento, designado pela portaria n.º 137/2021, e alterações posteriores, vem por meio desta **HOMOLOGAR** o procedimento de CREDENCIAMENTO, assim como o Sistema da empresa A PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S., **CNPJ Nº** 06.032.507/0001-03, nos termos dos arts. 25 e 26 da Portaria n.º 235/2022 – DETRAN/PI, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de Habilitação previstos no art. 15 da Portaria n.º 235/2022, assim como o cumprimento de 100% (cem por cento) dos requisitos funcionais e técnicos exigidos no item 06 do Manual da Prova de Conceito com a apresentação de toda a documentação subscrita no art. 25 da Portaria n.º 235/2022 – DETRAN/PI, todas anexas ao processo administrativo n.º 030.127.000243/2022.

Teresina – PI, 18 de novembro de 2022

**Washington Luís Ribeiro Figueiredo**  
*Presidente da Comissão de Credenciamento*

**Antônio Fernando Fortes Castelo Branco**  
*Membro da Comissão de Credenciamento*

**João José Ribeiro Filho**  
*Membro da Comissão de Credenciamento*

**Marciano Antônio de Oliveira Nunes**  
*Membro da Comissão de Credenciamento*

**Lailson Soares Guedes Rodrigues**  
*Membro da Comissão de Credenciamento*

VISTO:

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
*Diretor Geral do DETRAN/PI*

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –  
DETRAN

**CNPJ Nº** 06.535.926/0001-68

**CREDCIADO:** PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A

**CNPJ Nº:** 06.032.507/0001-03

**PROC. ADM. Nº:** 030.127.000243/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, na Portaria DETRAN/PI n.º 235/2022 de 25 de agosto de 2022 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos com início a partir da publicação.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
*Diretor Geral-DETRAN-PI*  
**Of. 268**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022	
Nº do processo SEI	00030.000274/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005506
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI CNPJ Nº 73.852.873/0002-87
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO - com montagem inclusa.
Prazo de vigência	12 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	12 de setembro de 2022
Valor global	R\$ 892.079,70 (oitocentos e noventa e dois mil, setenta e nove reais, e setenta centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual – Recursos FENASEG
Natureza da Despesa	44.90.52
Número NR	2022NR00231
Número RO	2022RO06174
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Claudio José Freitas de Sampaio

*Garcias Guedes Rodrigues Júnior*  
*Diretor Geral do DETRAN/PI*

**Of. 141**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PMPI**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0/2023 - PMPI	
Nº do processo SEI	00028.013548/2022-25
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a <b>Aquisição de equipamentos de som e áudio conforme planejamento prévio feito pela equipe de planejamento da PMPI, conforme levantamento prévio feito DCOM (Diretoria de Comunicação da PMPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1 – Termo de Referência.</b>
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Nº NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” nº 978594 e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> .
Data de abertura e entrega das propostas	04/01/2023 (data da sessão pública)
Valor global estimado	<b>R\$ 156.432,89 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).</b>
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.126.0003.2901 - GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Teresina – PI, 15 de dezembro de 2022.

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** - CEL.PM.  
Comandante Geral da PMPI

**ALCAMYR BARROS MIRANDA** – 1º TEN.PM.  
Pregoeiro da PMPI

**Of. 8585**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**Aviso nº 18/2022-PREGAO/DAFC/PRES/EMGERPI-PI/DAFC/  
PRES/EMGERPI-PI/PRES/EMGERPI-PI

Teresina, 15 de dezembro de 2022.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

Pelo presente termo, a Pregoeira torna público para conhecimento de todos os interessados e **ADJUDICA** o julgamento da proposta de que trata o Processo nº 00120.003399/2022-38, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, sendo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, por meio de sistema de registro de preços, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plano de saúde, para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações eletivas e emergenciais em quarto com banheiro privativo e procedimentos cirúrgicos e obstétricos, através de rede própria ou credenciada, com abrangência Estadual, bem como na cobertura de custos assistenciais, de atendimento de urgência e emergência, incluindo o fornecimento de medicamentos em regime ambulatorial, além de contemplar todo o rol de serviços estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na forma do que dispõe a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas posteriores atualizações, sem limite de utilização dos serviços, sem limite financeiro, e sem coparticipação, para os empregados (efetivos e comissionados) da EMGERPI, bem como seus dependentes diretos, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos. - N/C.

Valor Referência: R\$ 8.658.997,65 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender às necessidades da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI.

Tendo a empresa: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ: CNPJ Nº 00.361.325/0001-08, como vencedora do certame, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos do processo nº 00120.003399/2022-38.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022.

**BRENDA DIAS MATIAS DANTAS**  
PREGOEIRA  
(assinado eletronicamente)

Pelo exposto e documentos que constam nos autos do Processo nº 00120.003399/2022-38, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.

**DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI  
(assinado eletronicamente)  
Of. 856

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09/2021**

Nº do Processo SEI: 00039.002158/2022-09

**Contratante:** Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER**Codificação da UG no SIAFE:** 150202**Contratado:** TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**CNPJ do Contratado:** nº 09.281.162/0001-10**Resumo do Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/12/2022**Prazo de Vigência:** de 01/12/2022 a 01/12/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01/12/2022**VALOR GLOBAL:** R\$ 113.180,76**AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.):** 04.122.0010.2000**FONTES DE RECURSOS:** 100**NATUREZA DA DESPESA:** 339092

339037

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 21004689

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:****PELA CONTRATANTE:** Leonardo Nogueira pereira**PELA CONTRATADA:** JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2022

**LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**  
Diretor Geral  
Of. 556

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020**

Nº do Processo SEI: 00039.002269/2022-15

**Contratante:** Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER**Codificação da UG no SIAFE:** 150202**Contratado:** CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO- CEFESA**CNPJ do Contratado:** nº 12.353.372/0001-80**Resumo do Objeto:** Alterar a Cláusula Terceira - Valor e Cláusula Quarta – PRAZO do Termo de Colaboração nº 001/2020.**Prazo de Vigência:** de 11/12/2022 a 11/05/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07/12/2022**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 402.206,85 (quatrocentos e dois mil duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.):** 20.606.0006.1942**FONTES DE RECURSOS:** 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

210 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**NATUREZA DA DESPESA:** 335041**Nº NOTAS DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00347

2022NR00348

2022NR00349

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO11613**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:****PELA CONTRATANTE:** Leonardo Nogueira pereira**PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022

**LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**  
Diretor Geral  
Of. 558

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIADO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 191/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$699.150,15 (Seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 191/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Pedro II-PI.

Teresina-PI, 15 de Dezembro de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.191/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 191/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP** (CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$699.150,15 (Seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 191/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Pedro II-PI.

Teresina-PI, 15 de Dezembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 770

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC****PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 035/2022  
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
- SASC E O CENTRO DE  
REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E  
INCENTIVO A ADOÇÃO - CRIA.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre nº 340, bairro Cabral, Teresina/PI, neste ato representado Secretário de Estado o Sr. José Ribamar Nolêto de Santana, portador do CPF/MF nº 277.545.393-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO - CRIA**, inscrito sob o CNPJ nº 11047595/0001-46, representada pela presidente Sra. Raquel Nogueira Passos, portadora do RG nº 3.575.539 SSP/PI, e do CPF nº 019.535.643-80, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos de Pádua, 1330, Ed. Itália, Ap 304, 64053-680, Teresina/PI, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, Lei Federal nº 8.666/93 e autorizado pelo Parecer nº 182/2021/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, resolvem acordar e assinar o presente 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 035/2022, conforme processo 00024.001243/2022-19, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente apostilamento tem como objetivo a alteração da fonte do recurso, conforme tabela abaixo:

**Tabela de recursos financeiros anterior:**

Unidade Orçamentária	30104
Programa	0007
Projeto/Atividade	4130
Elemento de Despesa	335041
Valor	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso	100

**Tabela de recursos financeiros modificada:**

Unidade Orçamentária	30104
Programa	0007
Projeto/Atividade	4130
Elemento de Despesa	335041
Valor	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso	118

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A modificação apontada, não caracteriza alteração do termo de colaboração, com fim ao melhor atendimento das finalidades a que se propõe, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração 035/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A SASC providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI) 12 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**RAQUEL NOGUEIRA PASSOS**

Presidente do Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção - CRIA  
Of. 694

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 53/2020**

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 53/2020  
**Contratante:** O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**CNPJ da Contratante:** 09.579.179/0001-21

**Contratada:** DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

**CNPJ da Contratada:** 12.231.343/0001-46

**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender a demanda da SASC.

**Da Rescisão:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único do art.61 e § 1º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**Fundamentação Legal:** A rescisão contratual em questão encontra amparo nos termos do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

**Data de Assinatura da Rescisão:** 09/09/2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário  
Of. 588



## OUTROS

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia **23 de dezembro de 2022, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

- I - Alteração do Estatuto Social da Instituição, nos seus seguintes artigos:
1. Art. 9º - Do Capital Social - ajustar ao novo valor do Capital Social;
  2. Art. 43 - Da Diretoria Executiva: alterar a composição da Diretoria Executiva;
  3. Art. 44, § 1º - Da Diretoria Executiva - reuniões;
  4. Art. 52 - Da Competência dos Demais Diretores: inserir o Inciso III; atribuições do Diretor de Administração de Crédito;
  5. Art. 81 - Da Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance: vincular ao Diretor-Presidente;
  6. Art. 90, § 2º - Das Disposições Especiais e Finais: dotação máxima de Assessores Especiais.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Presidente do Conselho de Administração

Ouvidoria: Telefone: 0800.086.0006  
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

**Of. 120**  
**3 - 1**

J.F.Rodrigues Combustíveis EIRE, CNPJ: 36.344.077/0001-26, Av. Professora Maria Lina de Araujo, 428, RECEBEU da SEMAR-PI a Licença de Instalação-LI (PI-LI.00227-7/2022, Processo LI.02804-7/2021, venc.27/01/2025) - comércio varejista de combustíveis.

POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, CNPJ: 20.699.230/0001-06, Av. Calisto Lobo, 770, Alto da Guia, Floriano-PI, RECEBEU da SEMAR-PI da Licença de Operação - LO (G000014/19-009633/18, venc.08/01/2023) da atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, CNPJ: 20.699.230/0001-06, Av. Calisto Lobo, 770, Alto da Guia, Floriano-PI, requereu da SEMAR-PI a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO (G000014/19-009633/18, venc.08/01/2023) da atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

**P. P. 8354**

A Winity S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), a Licença de Regularização da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) N° PI-DBIA.04605-9/2022 com validade de 4 anos (22/11/2026), para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada no município de São Francisco De Assis Do Piauí-PI, na Rua São Sebastião Raimundo Irineu, SN - São Francisco de Assis. (PIFRW001).

**P. P. 8355**

JOZILDO VITALINO DA SILVA torna público que solicitou a SEMAR a licença prévia para atividade de criação de bovinos em regime extensivo e forragicultura, na Fazenda Curupati, em Alto Longá - PI.

PEDRO BORGES DE SOUSA torna público que solicitou à SEMAR a licença prévia - LP, para atividades de criação de bovinos em regime extensivo e forragicultura, na Fazenda Maravilha, no município de Flores do Piauí e São José do Peixe-PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados no endereço: Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, Teresina - PI, CEP: 64049610.

SÔNIA LEIDA PEREIRA RESENDE torna público que solicitou à SEMAR a licença prévia - LP, para atividades de cultivo de culturas anuais ou semi-perenes e forragicultura, na Fazenda Tangará da Serra e outras, no município de Uruçuí-PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados no endereço: Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, Teresina - PI, CEP: 64049610.

JJG IMÓVEIS LTDA torna público que solicitou à SEMAR a licença prévia - LP, para atividades de forragicultura e cultivo de culturas anuais ou semi-perenes, na Fazenda Waldemar I e outras, no município de Uruçuí-PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados no endereço: Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, Teresina - PI, CEP: 64049610.

HERMES PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que solicitou à SEMAR a licença prévia - LP, para atividades de forragicultura e cultivo de culturas anuais ou semi-perenes, na Fazenda Áurea e outras, no município de Sebastião Leal-PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados no endereço: Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, Teresina - PI, CEP: 64049610.

PEDRO BORGES DE SOUSA torna público que solicitou à SEMAR a licença prévia - LP, para atividades de forragicultura e criação de bovinos em regime extensivo no município de Alto Longá-PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados no endereço: Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, Teresina - PI, CEP: 64049610

**P. P. 8356**

Edital de Chamamento de Assembleia extraordinária para alteração ESTATUTARIA

A Presidente da Fundação Dr. Roosevelt Bastos, Convida os sócios e a comunidade em geral para participar da assembleia de alteração estatutária, neste ato designada, simplesmente, como FUNDAÇÃO. A Fundação Dr. Roosevelt Bastos: tem por objetivo o desenvolvimento sustentável em todos os aspectos, levando em consideração a necessidade produtiva, através de ações de natureza educacional, socioassistencial, cultural, esportiva, de lazer, de saúde, de turismo e preservacionista do meio ambiente, usando dos seguintes mecanismos, entre outros. Local: sede da Fundação Bairro Nova Teresina Quadra 26 casa 17, município de Teresina - PI, dia 22/11/2022, as 19 horas.

Agradece a diretoria

Teresina, 09 de dezembro de 2022.

**P. P. 8357**

WIENFRIED MATTHIAS LEH, CPF: 433.323.079-91, Serra das Guaribas, Fazenda Júpter-Sede, Zona Rural, Santa Filomena-PI, vem REQUERER DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL-DBIA, matrícula nº 1.194, área útil de 40,0563 há, referente a atividade sistema agrossilvipastoril.

WIENFRIED MATTHIAS LEH, CPF: 433.323.079-91, Serra das Guaribas, Fazenda Júpter, Zona Rural, Santa Filomena-PI, vem REQUERER DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL-DBIA, matrícula nº 1.195, área útil de 17,2335 há, referente a atividade sistema agrossilvipastoril.

**P. P. 8358**



JOALANDRO COELHO DE SOUSA LTDA (POSTO GASOLINE), CNPJ: 05.812.320/0003-21, torna público que REQUEREU da SEMAR a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, (D000154/19 processo 008774/15) para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV JOCA MOURA Nº S/N BAIRRO: CENTRO CIDADE: ISAIAS COELHO-PI

JOALANDRO COELHO DE SOUSA LTDA (POSTO GASOLINE), CNPJ: 05.812.320/0003-21, torna público que RECEBEU da SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO, (D000154/19 processo 008774/15 NA DATA DE 27/02/2019) para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV JOCA MOURA Nº S/N BAIRRO: CENTRO CIDADE: ISAIAS COELHO-PI

R SARAIVA MAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS (POSTO CONFIANCA), CNPJ: 48.859.113/0001-73, torna público que REQUEREU da SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AC LOC. BREJINHO DE SÃO FRANCISCO Nº 100 BAIRRO: RURAL CIDADE: LUIS CORREIA

C DASILVA CARVALHO & CIA LTDA (POSTO SANTARITA), CNPJ: 14.935.410/0001-39, torna público que RECEBEU da SEMAR a A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, (D000017/19 processo 007273/18 NA DATA DE 09/01/2019) para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV RAIMUNDO WALL FERRAZ Nº S/N BAIRRO: COHAB CIDADE: PAULISTANA-PI

**P. P. 8359**

A Copa Energia Distribuidora de Gás S.A torna público que solicitou a SEMAR a mudança de titularidade do processo nº 8604/18 de um poço tubular na localidade Rua Chanceler Edson Queiroz, nº 1661, Dirceu Arcoverde I - Teresina/PI, Sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina, Coordenadas 05° 05' 45,3" S / 42° 45' 33,4" W para reservar 5,0 m³/h ano para uso para hidrante para combate incêndio e limpeza do local, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

**P. P. 8360**

A Empresa SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RUARIS LTDA, CNPJ: 09.347.281/0001-28, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação de Licença de Operação de Tanque de Combustível da Faz. São João da São João do Pirajá.

A Empresa SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RUARIS LTDA, CNPJ: 09.347.281/0001-28, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação Agrícola da Faz. São João da São João do Pirajá.

**P. P. 8361**

O Laboratório de Análises Clínicas Manoel Barbosa, CNPJ: 01.883.726/0001-82 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença de Operação para execução atividades laboratoriais no município de São João do Piauí.

**P. P. 8362**

A empresa RENATA BORGES MONTEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 32.917.146/0002-73, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - OEIRAS(PI), a emissão da LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizado Rua Duque de Caxias, 118B, centro, OEIRAS (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

**P. P. 8363**

**Mineradora Santos Eireli**, CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí, as **Licenças Ambientais: Prévias, Instalação e Operação**, para a atividade de Extração de Areia, na localidade Jatobá, Zona Rural do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

**Mineradora Santos Eireli**, CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí, as **Licenças Ambientais: Prévias, Instalação e Operação**, para a atividade de Extração de Cascalho, na localidade Gameleira de Cima - Imóvel Caldeirão, Zona Rural do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

**P. P. 8365**

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

## 17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE-PI

A COMISSÃO DO 17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, pelo presente instrumento, vem divulgar o GABARITO PRELIMINAR das provas do Processo Seletivo:

### 1 - Administração

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	C	C	D	E	C	B	B	A	D	B	E	C	B	B	E	B

### 2 - Ciências Contábeis

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	D	A	E	A	B	C	D	A	B	X*	A	E	D	B	A	D	E	C

X\* ANULADA

### 3 - Direito

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	A	B	C	E	A	E	C	B	E	E	C	B	A	E	E	E	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	E	D	D	C	C	B	A	C	D	E	A	A	E	D	C	D	X*

X\* ANULADA

### 4 - Informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	D	C	B	C	C	B	C	A	B	A	C	A	A	C	B

Informa, ainda, que os interessados poderão interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, na forma dos artigos 17 a 20 do Edital, no prazo de até **2 dias**, contados da sua divulgação no sítio da Procuradoria Geral do Estado ([www.pge.pi.gov.br](http://www.pge.pi.gov.br)), devendo o recurso e suas razões serem enviados para o e-mail: [selecaoestagiarios@pge.pi.gov.br](mailto:selecaoestagiarios@pge.pi.gov.br).

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2022.

PAULO VICTOR ALVES Assinado de forma digital por  
PAULO VICTOR ALVES  
MANECO:019828963 MANECO:01982896345  
45 Dados: 2022.12.14 13:16:00 -03'00'

PAULO VICTOR ALVES MANECO  
Presidente da Comissão

Of. 1172



## INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 3987/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.007295/2020-63  
**INTERESSADOS:** Maurício Ribeiro Dias  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Maurício Ribeiro Dias, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Serra", com área total de 60,6773 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 3982/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.006433/2021-78 INTERESSADOS:  
 VANDERLEI ALVES PEREIRA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por VANDERLEI ALVES PEREIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Corrente", com área total de 1.354,4696 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 3983/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.006378/2021-16  
**INTERESSADOS:** Otávio Henrique Guimarães ASSUNTO:  
 Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Otávio Henrique Guimarães, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Três Vacas II", com área total de 2.196,532 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 3986/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.004775/2021-53  
**INTERESSADOS:** Hugo Portela Ibiapina  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Hugo Portela Ibiapina, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Maracujá", com área total de 16,5777 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI



**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3988/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001411/2019-05 INTERESSADOS:  
FABIO LUIZ MICHELAN  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por FABIO LUIZ MICHELAN, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Pequena Japurá A,B,C e D", com área total de 1.646,9912 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3990/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001900/2022-54 INTERESSADOS:  
FABIO FERREIRA MACEDO  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por FABIO FERREIRA MACEDO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Sítio Yankee", com área total de 3,1404 ha. O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3981/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.006906/2021-37 INTERESSADOS:  
MANOEL ALVES PEREIRA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por MANOEL ALVES PEREIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Ponta da Serra Cabeceira do Correntim", com área total de 1.183,5317 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3984/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.005717/2021-47  
**INTERESSADOS:** NILCIN BATISTA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por NILCIN BATISTA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Renacer", com área total de 448,5210 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3985/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.005718/2021-91  
**INTERESSADOS:** Alcione Soares da Fonseca **ASSUNTO:**  
 Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Alcione Soares da Fonseca, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Renascer I", com área total de 423,8877 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3991/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001837/2022-56 **INTERESSADOS:**  
 LUMENO GOMES DE SOUSA JUNIOR  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por LUMENO GOMES DE SOUSA JUNIOR, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Rei do Gado", sem informações sobre o tamanho da área.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

**Of. 135**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA****EDITAL CSDPE nº 02/2022, de 14 de dezembro de 2022 - ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL - BIÊNIO 2023/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 99, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, e da Resolução nº 36, de 06 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução nº 42/2014 e pela Resolução nº 110/2018, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Piauí, resolve baixar o presente edital de eleição:

Art. 1º A eleição da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Piauí será realizada na modalidade remota, no dia 24/02/2023, das 09h00min às 15h00min, sendo dirigida e fiscalizada pela Comissão Eleitoral, formada por membros indicados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º A Comissão Eleitoral realizará suas atividades na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí e contará com a estrutura administrativa do Colegiado para bem desempenhar suas funções.

§ 2º Todos os requerimentos relativos ao pleito deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [protocolo@defensoria.pi.def.br](mailto:protocolo@defensoria.pi.def.br), sendo que no último dia das inscrições, observar-se-á o horário limite de 13h30min.

§ 3º Os requerimentos a que se referem o § 2º também podem ser encaminhados de forma física ao setor de protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situado na Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP 64046-020, no horário das 8h às 13h30.

Art. 2º O voto será plurinominal, obrigatório e secreto, proibido o voto por procuração, podendo o eleitor votar em branco, nulo, ou em até 03 (três) dos nomes habilitados.

Parágrafo Único. Possuem capacidade eleitoral ativa os membros da carreira em atividade na Defensoria Pública do Estado do Piauí, observadas as hipóteses descritas no art. 109 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º Poderão concorrer à eleição os Defensores Públicos Estaduais maiores de 35 (trinta e cinco) anos, completados até a data da posse, estáveis na carreira e que não estejam dela afastados, para mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, precedida de nova eleição.

§ 1º Os Defensores Públicos Estaduais que atenderem aos requisitos do caput interessados em concorrer à formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público Geral deverão apresentar pedido de candidatura, no período de 09/01/2023 a 20/01/2023, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual deverão constar, sob pena de indeferimento, o nome completo e a categoria a que pertencem na carreira.

§ 2º Os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice serão publicados pela Comissão Eleitoral, até o dia 24/01/2023, no Diário Oficial do Estado.

§ 3º Eventuais impugnações à respectiva lista poderão ser interpostas até o dia 27/01/2023, endereçadas à Comissão Eleitoral.

§ 4º A Comissão Eleitoral decidirá sobre as impugnações até dia 01/02/2023 e publicará a nominata final dos candidatos no Diário Oficial do Estado até o dia 06/02/2023.

§ 5º Os Defensores Públicos ocupantes dos cargos ou funções dispostas nos parágrafos 1º e 2º do art. 5º da Resolução nº 36, de 06 de dezembro de 2012, deverão, concomitantemente à apresentação de seu pedido de candidatura, licenciar-se dos mesmos, ou pedir exoneração, conforme o caso, sob pena de exclusão da lista de candidatos.

§ 6º As inscrições e os recursos de que trata este artigo deverão ser recebidos através de e-mail institucional do Protocolo da Defensoria



Pública do Estado, protocolo@defensoria.pi.def.br, até às 14h00min do último dia dos prazos respectivos.

§ 7º O voto se dará através de sistema eletrônico (VOTO DIGITAL) e ocorrerá na mesma data e horários estabelecidos no caput.

§ 8º Será disponibilizado um ponto de votação, eletrônico, instalado na sala de Sessões do Conselho Superior.

§ 9º Não haverá convocação para a eleição, ou percepção de diárias, ou indenização pelo deslocamento.

§ 10 Não sendo possível a votação na forma do parágrafo 7º, a eleição se dará através de cédulas, impressas de modo a assegurar o sigilo e nas quais será reservado espaço apropriado para o eleitor assinalar sua preferência, contendo o nome de todos os concorrentes, em ordem alfabética.

§ 11 Até às 09h00min do dia 21/02/2023, os candidatos regularmente inscritos poderão indicar fiscais nos termos do art. 12, inciso I, da Resolução nº 36 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, através de e-mail institucional do Protocolo da Defensoria Pública do Estado, protocolo@defensoria.pi.def.br.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Na hipótese do § 10 do art. 3º, indicar a Mesa Receptora, bem como supervisionar todo o processo eleitoral;

II - proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata, na forma definida no inciso VI do art. 12, da Resolução nº 36, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

III - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação e apuração;

IV - resolver os casos omissos, recorrendo subsidiariamente à legislação eleitoral.

Art. 5º Login e senha dos novos usuários do "voto digital", bem como login e informações de recuperação de senha para usuários já cadastrados no "voto digital", serão encaminhados até o dia 10 de fevereiro de 2023 por meio do e-mail funcional de cada membro da Carreira.

Parágrafo único: Certidão circunstanciada deverá ser emitida pelo setor da Coordenação de Tecnologia da Informação relatando o envio de login e senha descrito no caput do artigo, a qual deverá ser encaminhada à Presidência da Comissão Eleitoral até 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º No dia 17 de fevereiro de 2023, a equipe da Coordenação de Tecnologia da Informação irá realizar, sob a orientação da Comissão Eleitoral, votação teste.

Art. 7º Da cédula de votação eletrônica constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

Art. 8º Às 09h do dia 24 de fevereiro de 2023 a Comissão Eleitoral verificará o cumprimento da presente Resolução, e registrará em ata, onde constará a assinatura de todos os membros da Comissão Eleitoral, dos (as) candidatos(as) e fiscais presentes e demais Defensores(as) Públicos(as) que assim o queiram.

Art. 9º Na hipótese do § 10 do art. 3º, a Mesa Receptora será constituída por 03 (três) membros, sendo presidida obrigatoriamente por um Defensor Público estável na carreira.

§ 1º A Mesa Receptora será instalada em local indicado em ato normativo exarado pela Comissão Eleitoral;

§ 2º Compete à Mesa Receptora a recepção, fiscalização e apuração dos votos;

§ 3º Para a votação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - antes de votar, o eleitor assinará a lista de presença;

II - as votações serão feitas através de cédulas.

§ 4º Concluída a votação, a Mesa Receptora observará o seguinte:

I - Encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;

II - Abrirá a urna física, confrontando o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença.

III - Procederá à apuração dos votos.

IV - Encaminhará o resultado à Comissão Eleitoral.

§ 5º Em caso de votação por cédulas, serão nulos os votos em que o eleitor tiver assinalado mais de 03 (três) nomes, ou que apresentem rasuras ou qualquer forma de identificação.

## DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 10. Finda a votação, a Comissão Eleitoral imediatamente procederá à apuração.

Parágrafo único. Durante todo o processo de votação, inclusive durante a apuração, a comissão eleitoral contará com o suporte técnico necessário do setor competente da DPE/PI.

Art. 11. Os incidentes relativos a vícios ou defeitos na apuração serão resolvidos pelas Comissões Eleitoral e Apuradora, de imediato.

Art. 12. Finalizados os trabalhos, lavrar-se-á a Ata que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, pelos presentes, consignando o número de votantes, os votos válidos para cada concorrente, os votos em branco, as abstenções e eventuais incidentes.

Art. 13. Em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade na carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, sendo que persistindo o empate, preferirá o candidato de maior tempo no serviço público estadual, no serviço público em geral e, em seguida, o mais idoso.

Art. 14. Proclamados os 03 (três) candidatos mais votados, em ordem decrescente de votos recebidos, poderão os concorrentes apresentar recursos, dirigidos ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo definido no art. 11 da Resolução nº 36 do CSDPE.

Art. 15. A lista tríplice será encaminhada ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral do Estado até o dia 03/03/2023.

Parágrafo único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato, nos termos do § 4º, do art. 99, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Art. 16. O novo Defensor Público-Geral tomará posse no primeiro dia subsequente ao término do mandato do atual Defensor Público Geral, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 182ª Sessão Ordinária, Teresina, 14 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Presidente do CSDPE

Daisy dos Santos Marques  
Conselheira Titular

Robert Rios Magalhães Júnior  
Presidente da APIDEP

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior  
Subdefensora Pública - Geral

Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro  
Conselheiro Suplente

Verônica Acioly de Vasconcelos  
Conselheira Suplente

Francisco de Jesus Barbosa  
Corregedor-Geral

Eduardo Ferreira Lopes  
Conselheiro Secretário

João Batista do Lago Neto  
Conselheiro Titular

Djan Moreira  
Ouvidor-Geral

Of. 010



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**